

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 197

Quarta-feira - 11 de Fevereiro de 2015

Vitória/ES

Sumário

Associações

AMUNES

Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES.....2
Consórcio Público COINTER
Consórcio Público Rio Guandu

Municípios

Afonso Cláudio.....3
Água Doce do Norte
Água Branca
Alegre
Alfredo Chaves
Alto Rio Novo
Anchieta
Apiacá
Aracruz.....6
Atílio Vivácqua
Baixo Guandu
Barra de São Francisco

Boa Esperança
Bom Jesus do Norte
Brejetuba
Cachoeiro de Itapemirim
Cariacica
Castelo.....9
Colatina.....14
Conceição da Barra
Conceição do Castelo
Divino de São Lourenço
Domingos Martins17
Dores do Rio Preto
Ecoporanga
Fundão
Governador Lindenberg
Guaçuí
Guarapari
Ibatiba
Ibiraçu18
Ibitirama
Iconha
Irupi
Itaguaçu
Itapemirim
Itarana18
Iúna
Jaguaré
Jerônimo Monteiro
João Neiva
Laranja da Terra
Linhares
Mantenópolis
Marataízes

Marechal Floriano.....18
Marilândia
Mimoso do Sul
Montanha
Mucurici
Muniz Freire
Muqui
Nova Venécia
Pancas
Pedro Canário
Pinheiros
Piúma
Ponto Belo
Presidente Kennedy.....20
Rio Bananal
Rio Novo do Sul
Santa Leopoldina
Santa Maria de Jetibá
Santa Teresa
São Domingos do Norte.....20
São Gabriel da Palha.....21
São José do Calçado
São Mateus
São Roque do Canaã31
Serra34
Sooretama
Vargem Alta
Venda Nova do Imigrante45
Viana
Vila Pavão.....45
Vila Valério
Vila Velha
Vitória

Consórcios Intermunicipais

CISABES - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ES

CONTRATO 001/2015 - GUEDES INFORMÁTICA

Publicação Nº 9417

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015

Pelo presente, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO - CISABES**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.934.498/0001-74, com sede na Praça Izidoro Binda . 138 ,Vila Nova, no Município de Colatina, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo seu Presidente, o senhor Leonardo Deptulski, RG nº 359377 SSP-ES e CPF nº 658.687.067-49, doravante denominado **contratante**, e, do outro, **HG GERALDO - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.687.307/0001-87, localizada na Avenida Sílvio Ávidos, 1.046, Sala 08, Bairro São Silvano, no Município de Colatina, Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo seu Diretor, o senhor André Luiz Guedes Geraldo, RG nº 09985670-0-RJ e CPF nº 028490847-94, doravante denominada **contratada**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão do Ato de Dispensa da Licitação respectivo, as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do contrato a prestação de serviços de manutenção de cinco micro-computadores, tanto em nível de prevenção como de reparação, incluindo a rede de micro-computadores.

§1º Os serviços serão prestados em número ilimitado, de modo que a contratada deverá dar início aos procedimentos de manutenção dentro do intervalo de até dez horas úteis contadas da solicitação pelo contratante.

§2º Os serviços serão executados apenas nas máquinas localizadas na sede do contratante.

§3º Estão excluídos dos serviços os custos relativos a peças de reposição, as quais correrão por conta do contratante.

§4º O contratante contará, ainda, com suporte remoto da contratada, via telefone ou **internet**, o qual poderá ser solicitado a qualquer momento.

§5º Os serviços serão executados tecnicamente de forma a permitir a continuação, a qualquer momento, por qualquer outro profissional da área de manutenção de micro-computadores.

§6º Fica incluída nos serviços, ainda, completa assessoria de informatização a ser prestada pela contratada em proveito do contratante quando este, por exemplo, for escolher sistemas, comprar **sites**, hospedar **e-mails**, dentre outros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor anual de **R\$ 4.968,00 (quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais) dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO:

A verificação da entrega do serviço ficará a cargo da

Diretoria Executiva do contratante.

Parágrafo único. A prestação dos serviços terá como termo inicial a assinatura do contrato e durará até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo haver a prorrogação nas hipóteses legais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito em doze parcelas iguais.

§1º Deverá haver a emissão da competente nota fiscal, sendo que em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará o orçamento do Consorcio na seguinte dotação orçamentária, em relação ao Exercício de 2015: 0101.1712200012.001.33.90.39.00000

§4º Vigorará, o presente contrato, até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo haver a prorrogação nas hipóteses legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES:

Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irremovíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de área econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

§1º São obrigações da contratada:

I – responsabilizar-se por seus funcionários, inclusive com relação a encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais (municipais, estaduais ou federais), bem como por seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitada, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

II – responder integralmente pelas obrigações contratuais no caso de, em qualquer hipótese, empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;

III – obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas leis trabalhistas, sociais e previdenciárias;

IV – responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente contrato;

V – manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os atos;

VI – responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas.

§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato, bem como comunicar previamente a contratada acerca de qualquer solicitação, no prazo estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seu setor competente (Diretoria Executiva), a qual poderá, junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual será submetida à aplicação das

penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;

b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos

especificados;

c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;

d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

f) dissolução da sociedade da contratada;

g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;

h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total, e à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de descumprimento parcial..

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Colatina, Estado do Espírito Santo, para dirimir dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Colatina-ES, 02 de janeiro de 2015.

Contratante: _____

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO-CISABES

LEONARDO DEPTULSKI (PRESIDENTE)

HG GERALDO – ME

Contratada: _____

André Luiz Guedes Geraldo

Diretor

Testemunhas:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015

CONTRATANTE:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO-CISABES

CONTRATADA:

HG GERALDO ME

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção de micro-computadores.

VALOR: R\$ 4.968,00 (quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais).

Colatina-ES, 02 de janeiro de 2015.

LEONARDO DEPTULSKI

PRESIDENTE - CISABES

Afonso Cláudio

PREFEITURA

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO 008-2015

Publicação Nº 9422

Aviso de Suspensão do Pregão nº 008/2015

O Fundo Municipal de Assistência Social de Afonso Cláudio, Estado do ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº14.935427/0001-96, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 218/2013, torna público para conhecimento dos interessados **a suspensão do Pregão em epígrafe**, em razão da impugnação apresentada pela empresa Mapfre Seguros Gerais S/A.

Afonso Cláudio, ES, em 10 de fevereiro de 2015.

Elilda Maria Bissoli

Pregoeira

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015

Publicação Nº 9459

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015

EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o presente Edital de procura para Locação de imóvel para fins de funcionamento do Centro Municipal de Reabilitação Física.

1 - REQUISITOS NECESSÁRIOS DO IMÓVEL:

1.1 - O imóvel deverá estar localizado na área urbana do Município de **Afonso Cláudio/ES**, devendo ser este localizado da Avenida José Euzébio Corrêa até a Avenida Marfiza de Barros Leite, que vai do Necrotério Municipal até o Posto de Combustível ALE, com vias de acesso devidamente pavimentadas, contendo as descrições abaixo relacionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	<ul style="list-style-type: none"> - Imóvel com área construída de no mínimo 200m² (duzentos metros quadrados), com adequação arquitetônica e pleno acesso às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. - Sala para recepção dos Pacientes; - Sala para Coordenação; - Banheiros com pia, vaso sanitário com tampa e ducha higiênica; - Sala para atendimento de fonoaudiologia; - Sala para atendimento de psicologia e terapia ocupacional; - Sala para atendimento de ortopedia médica; - Sala para atendimento de fisioterapia na área de Neurologia; - Sala para atendimento de fisioterapia na área de Uroginecologia; - Sala para atendimento de fisioterapia na área de Ortopedia, Avaliação e Aeróbico; - Entrada de energia bifásica; - Entrada para ar refrigerado; - Medidores de energia e água independentes; 	01

1.2 - localização do imóvel deverá ser de fácil acesso aos usuários;

2 - DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

- a) Comprovante de Titularidade.
- b) Certidão de Matrícula do Imóvel.
- c) Certidão de ônus Reais.
- d) Certidão de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias.
- e) Fotos e/ou imagens do imóvel.

3 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1 As propostas deverão ser apresentadas na forma do Anexo I, parte integrante do presente Chamamento Público, que visa à clareza e padronização dos requisitos. Informações adicionais ou que extrapolem os requisitos objetivados pela Administração serão desconsideradas, assim como aquelas propostas que porventura

adotem modelos diferentes e diversos do presente;

3.2 As propostas serão formalmente assinadas e todas as demais páginas rubricadas. Propostas sem assinatura ou rubricas serão desconsideradas.

3.3 As propostas serão endereçadas à Secretaria Municipal de Saúde e entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, sito a: Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES – CEP 29.600-000.

3.4 As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de sua entrega no endereço indicado;

3.5 A avaliação dos critérios de seleção do imóvel caberá a Secretaria Municipal de Saúde.

3.6 A Secretária Municipal de Saúde analisará os critérios de seleção do imóvel, bem como todas as especificações exigidas neste Edital.

3.7 As informações prestadas serão objeto de análise e avaliação pela Secretaria Municipal de Saúde, que poderá promover diligências para verificar ou complementar as informações ou documentações.

3.8 Somente serão aceitas como válidas as Certidões originais ou cópias autenticadas destas.

3.9 As Certidões ou as cópias autenticadas destas, entregues junto com as propostas, não serão devolvidos aos proponentes.

3.10 As Certidões ou as cópias autenticadas destas serão utilizados para a avaliação das condições e situação do imóvel e de seu proprietário.

3.11 A Administração poderá promover diligências para verificar ou complementar as informações ou documentações fornecidas.

3.12 Encontra-se anexa ao Edital a proposta de locação que deverá ser preenchida e entregue juntamente com a documentação.

4 - DO PAGAMENTO

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o aluguel do mês de referência todo 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

5 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O prazo de vigência contratual será de 12 (**doze**) meses a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário dos Municípios, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto houver necessidade pública a ser atendida através da presente contratação, mediante assinatura de termo aditivo, após apresentação de justificativa por escrito e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato em nome do LOCATÁRIO.

5.2 A periodicidade de reajuste dos contratos de locação de imóveis, quando couber, respeitará o período de 01 (um) ano de contrato, a partir da data em que o mesmo for publicado na Imprensa Oficial, e será calculado com base no índice de preços ao consumidor amplo – IPCA.

5.3 O contrato poderá ser rescindido pelo Locatário a qualquer

momento do período de vigência, desde que devidamente justificado o interesse público, sem que desta ocorra qualquer ônus de qualquer natureza ao locatário.

6 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PESSOA FÍSICA: (envelope único proposta e documentos)

6.1 PROPOSTA DE PREÇO

6.1.1 VALIDADE DA PROPOSTA:

a) A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega, determinada neste edital. No preço proposto deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, etc.

6.1.2 DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA:

Para avaliação das propostas, é necessário apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão da Dívida Ativa Municipal;
- b) Cédula de identidade;
- c) Cadastro Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de endereço.

7 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PESSOA JURÍDICA: (envelope único proposta e documentos)

7.1 PROPOSTA DE PREÇO

7.1.1 VALIDADE DA PROPOSTA:

a) A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias contados da data para a entrega da mesma, determinada neste edital. No preço proposto deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, etc.

7.1.2 DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:

Para avaliação das propostas, é necessário apresentar os seguintes documentos:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Certidão da Dívida Ativa Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão do INSS;
- e) Certidão de FGTS;
- f) CNDT.

O valor efetivo da locação será definido posteriormente, em razão das condições de aproveitamento dos imóveis oferecidos e depois de verificados o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e da compatibilidade de seu valor, conforme previsto no inciso X do artigo 24, da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Os demais documentos cadastrais deverão ser apresentados por ocasião da celebração da locação.

A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares, e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta, telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato conforme Anexo I deste edital.

8 - LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

As propostas e documentações deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Saúde e entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio – sito à Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio-ES, **até o dia 23/02/2015** no horário das 08h00 às 13h00 de segunda a sexta feira.

9 - ABERTURA DAS PROPOSTAS

A abertura das propostas e documentação, pela Secretaria Municipal de Saúde, será no dia 26/02/2015 às 8:00 horas.

10 – AVALIAÇÃO/APROVAÇÃO DO IMÓVEL

A avaliação/aprovação do imóvel será realizada pela Secretária Municipal de Saúde, até o dia 02/03/2015.

11 - ELEIÇÃO DO IMÓVEL

O presente Edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, nem tampouco da de menor valor, reservando-se a Secretaria Municipal de Saúde o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda às necessidades da Administração.

12 - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO IMÓVEL:

- 1- LOCALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE;
- 2- QUALIDADE DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO IMÓVEL;
- 3- IDADE DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL;
- 4- ATENDIMENTO A TODOS OS REQUISITOS DO PRESENTE EDITAL.

13 - CONTRATO

O contrato de locação do imóvel escolhido, atendidos os requisitos estabelecidos neste edital e previstos na legislação aplicável, será celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).

14 – INFORMAÇÕES

Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (27) 3735-4019, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta feira na Secretaria Municipal de Saúde.

Afonso Cláudio, 10 de fevereiro de 2015.

ANEXO I

PROPOSTA DE LOCAÇÃO

DADOS DO PROPRIETÁRIO (A)/PROCURADOR (A).

Nome:

CNPJ/CPF:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone (s) de Contato:

E-mail:

*No caso de procurador, deve ser apresentada junto com a Proposta, uma cópia autenticada da procuração em que o proprietário delega direitos para a proposição da locação do imóvel.

DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL.

Nome/identificação:

Endereço completo:

Número da Matrícula de Registro do Imóvel Atualizada/Cartório:

Número de inscrição na Secretaria de Fazenda:

Código de identificação na Operadora de Energia Elétrica:

Código de identificação na Operadora de Serviço de Água e Esgoto:

VALOR DA LOCAÇÃO.

Valor mensal da locação do imóvel:

Descrição das Áreas que compõem o Imóvel:

DADOS DE DIMENSÃO DO IMÓVEL.

Área total em metros quadrados "M²" (conforme "Carta de Habite-se"):

Área livre:

DADOS TÉCNICOS DO IMÓVEL.

1. Está localizado no município de **Afonso Cláudio** conforme exigência editalícia?

Sim. Não.

2. Está situado em local de fácil acesso para veículos?

Sim. Não.

3. A (s) via (s) de acesso é (são) devidamente pavimentada (s)?

Sim. Não.

4. A (s) via (s) de acesso, a (s) via (s) periférica (s) e o local onde está localizado o imóvel são sujeitos a alagamentos?

Sim. Não.

5. Possui disponibilidade de transporte público coletivo nas proximidades?

Sim. Não.

6. Possui destinação de uso comercial, de escritório, para atividades empresariais e institucionais?

Sim. Não.

7. Possui escritura pública?

Sim. Não.

8. Possui cadastro regular no SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa ou Certidões Negativas do INSS, FGTS, Fazenda Pública Federal, Estadual a Municipal?

Sim. Não.

9. Possui outras certidões negativas, de nada consta e demais documentos comprobatórios de regularidade que permitam a contratação com a Administração Pública?

Sim. Não.

10. Está disponível para a contratação da locação pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses?

Sim. Não.

_____ -ES, _____ de _____ de 2015

Assinatura do interessado

Identificação da Empresa

Aracruz

PREFEITURA

AVISO DE CANCELAMENTO PP49/14 E ABERTURA DO PE27/15

Publicação Nº 9386

AVISO DE CANCELAMENTO E ABERTURA DE NOVA LICITAÇÃO

O Senhor Pregoeiro comunica aos interessados, que por razões de interesse público, foi CANCELADA a Licitação referente ao PP Nº 49/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e desratização. Em razão do objeto e do valor da licitação, fica a sua realização de forma Eletrônica com novo número, como segue:

Pregão Eletrônico 027/2015

Abertura das propostas: às 12h00min do dia 02/03/2015.

Início da disputa: às 13h00min do dia 02/03/2015.

Edital: disponibilizado nos sites PMA: www.aracruz.es.gov.br e Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br

Aracruz, 10 de Fevereiro de 2015.

AVISO DE ERRATA PE 025/2015

Publicação Nº 9460

AVISO DE ERRATA

Pregão Eletrônico SRP nº 025/15

Com relação a informação contida edital da referida licitação (página 02), publicado no site do Banco do Brasil e site da PMA no dia 10/02/2015.

ONDE SE LÊ:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia: 09/02/2015
Limite para acolhimento das Propostas até	13:00 horas do dia 09/02/2015
Abertura das Propostas	13:00 horas do dia 09/02/2015
Início da Sessão de Disputa de Preços	13:30 horas do dia 09/02/2015

LEIA-SE:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia: 09/02/2015
Limite para acolhimento das Propostas até	13:00 horas do dia 26/02/2015
Abertura das Propostas	13:00 horas do dia 26/02/2015
Início da Sessão de Disputa de Preços	13:30 horas do dia 26/02/2015

Aracruz, 10 de Fevereiro de 2015

Joyce Caroline da Fonseca

Pregoeira da PMA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 9421

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONFORME ARTIGO 25, III, DA LEI 8666/93 e ALTERAÇÕES -
PROCESSO Nº 17158/2014.

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a inexigibilidade de procedimento licitatório para ter por objeto a Prestação de Serviços Artísticos, com a obrigação de 02 (dois) shows da banda **QUINTA ESSÊNCIA**, com duração mínima de 3hs. (três horas) cada show, a serem realizados nos dias 13/02/2015 em Barra do Sahy e 17/02/2015 em Santa Cruz, pelo valor global de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) firmado com sua empresa exclusiva, AILTON LOYOLA DOS SANTOS JUNIOR, sito à Av.; Rio Amazonas, nº 27, Qd.D.Lote 02, Conjunto Eldorado – Serra/ES – CEP 29.169-210, CNPJ 17.059.955/0001-17, doravante denominada contratada com fundamentação legal no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8666/93 e alterações.

Aracruz, 10 de fevereiro de 2015.

Helder Tabosa Delfino

Secretário de Turismo e Cultura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 9425

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONFORME ARTIGO 25, III, DA LEI 8666/93 e ALTERAÇÕES -
PROCESSO Nº 631/2015.

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a inexigibilidade de procedimento licitatório para ter por objeto a Prestação de Serviços Artísticos, com a obrigação de 01 (um) show da banda **PELE MORENA** a ser realizado no dia **13/02/2015 em Santa Cruz**, pelo valor global de R\$12.000,00 (doze mil reais) com duração mínima de 2hs (DUAS HORAS) conforme firmado com sua empresa exclusiva, a **MAJ PRODUCOES E EVENTOS LTDA** à Rua Costa Rica, nº 25, 1º andar, Bairro Jardim América - Cariacica/ES, CEP: 29.140-280, CNPJ 13.232.846/0001-07, doravante denominada contratada com fundamentação legal no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8666/93 e alterações.

Aracruz, 10 de fevereiro de 2015.

Helder Tabosa Delfino

Secretário de Turismo e Cultura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 9419

Referente ao Processo nº 17156/2014.

INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, CONFORME ARTIGO 25, III, DA LEI 8666/93 e ALTERAÇÕES.

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a inexigibilidade de procedimento licitatório para ter por objeto a Prestação de Serviços Artísticos, com a obrigação de 01 (um) show da banda **É TCHUKO** a ser realizado no dia **16/02/2015 em Barra do Sahy**, pelo valor global de R\$5.000,00 (cinco mil reais) com duração mínima de 2hs (DUAS HORAS) conforme firmado com sua empresa exclusiva ADAIR VIZENTINI NARCIZO-ME sito à Avenida Jose Tozzi, nº 1500, Centro – São Mateus/ES, CEP: 29.930-150, doravante denominada contratada com fundamentação legal no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8666/93 e alterações.

Aracruz, 10 de fevereiro de 2015.

Helder Tabosa Delfino

Secretário de Turismo e Cultura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 9423

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONFORME ARTIGO 25, III, DA LEI 8666/93 e ALTERAÇÕES -
PROCESSO Nº 1635/2015.

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a inexigibilidade de procedimento licitatório para ter por objeto a Prestação de Serviços Artísticos, com a obrigação de 01 (um) show da dupla **PEDRO MENDES E MANOEL** a ser realizado no dia **14/02/2015 em Barra do Sahy**, pelo valor global de R\$8.000,00 (oito mil reais) com duração mínima de 2hs (DUAS HORAS) conforme firmado com sua empresa exclusiva **MARQUES PRODUCOES LTDA -EPP**, sito à Av. Guerino Giubert, nº 386, Bairro Nossa Senhora da Conceição Linhares/ES, CEP: 29.900-535, CNPJ 04.034.334/0001-37, doravante denominada contratada com fundamentação legal no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8666/93 e alterações.

Aracruz, 10 de fevereiro de 2015.

Helder Tabosa Delfino

Secretário de Turismo e Cultura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 9426

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONFORME ARTIGO 25, III, DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES -
PROCESSO Nº 17380/2014.

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a inexigibilidade de procedimento licitatório para ter por objeto a Prestação de Serviços Artísticos, com a obrigação de 02 (dois) shows da banda **CHOCALETE & CIA** a serem realizados nos dias nos dias **13/02/2015 e 15/02/2015 em Santa Cruz e Barra do Sahy** respectivamente, pelo valor global de R\$22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) tendo, cada show, duração mínima de 2hs (DUAS HORAS) conforme firmado com sua empresa exclusiva **VALDEMIR BARBOSA ROSA-ME** pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Prefeito Augusto Ferreira Lamego, nº 44, Vila Nova-Aracruz/ES, CEP: 29.194-518, CNPJ 09.054.713/0001-02, doravante denominada contratada com fundamentação legal no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8666/93 e alterações.

Aracruz, 10 de fevereiro de 2015.

Helder Tabosa Delfino

Secretário de Turismo e Cultura

CONTRATO Nº 046/2015

Publicação Nº 9427

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2015

Processo nº 15.370/2014.

Contratante: Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Turismo e Cultura.**Contratada:** MAGNO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME.**Objeto:** Contratação da empresa MAGNO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, para realização de 01 (um) show do cantor Emerson Chumbrega, na Programação do "CARNAVAL 2015" deste município.**Prazo:** O show será realizado durante a programação do Carnaval 2015 no dia 14/02/2015 no Distrito de Santa Cruz e terá duração mínima de 02hrs (duas horas).**Valor:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**Data da assinatura:** 06/02/2015.

Aracruz/ES, 10 de Fevereiro de 2015.

Helder Tabosa Delfino

Secretário de Turismo e Cultura

CONTRATO Nº 049/2015

Publicação Nº 9429

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2015

Processo nº 15.366/2014.

Contratante: Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Turismo e Cultura.**Contratada:** N DE OLIVEIRA CORREA ME.**Objeto:** Contratação da empresa N DE OLIVEIRA CORREA ME, para realização de 02 (dois) shows da banda "KARA KARAMBA", na Programação do "VERÃO E CARNAVAL 2015" deste município.**Prazo:** Os shows serão realizados no dia 16/02/2015, às 18 horas em Barra do Sahy e às 23 horas em Santa Cruz. Cada show terá duração mínima de 02hrs (duas horas).**Valor:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**Data da assinatura:** 09/02/2015.

Aracruz/ES, 10 de Fevereiro de 2015.

Helder Tabosa Delfino

Secretário de Turismo e Cultura

CONTRATO Nº 050/2015

Publicação Nº 9458

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2015

Processo nº 17.154/2014.

Contratante: Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Turismo e Cultura.**Contratada:** AILTON LOYOLA DOS SANTOS JÚNIOR.**Objeto:** Contratação da empresa AILTON LOYOLA DOS SANTOS JÚNIOR, para realização de 01 (um) show da banda "PIZINDIM", na Programação do "VERÃO e CARNAVAL 2015" deste município.**Prazo:** O show será realizado no dia 16/02/2015 em Barra do Sahy e terá duração mínima de 02hrs (duas horas).**Valor:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**Data da assinatura:** 09/02/2015.

Aracruz/ES, 10 de Fevereiro de 2015.

Helder Tabosa Delfino

Secretário de Turismo e Cultura

RATIFICAÇÃO COMUNICADO DE ADESÃO AS ATAS 05,07 E 08/2014 - PROC. 16.346/14

Publicação Nº 9396

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 005/2014, 007/2014 E 008/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, tendo em vista o que consta do Processo nº. 16.346/2014, **RATIFICA o Comunicado de Adesão as Atas de Registro de Preços nº 005/2014, 007/2014 e 008/2014**, oriundas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo- DIOES, Edição 177 do dia 14/01/2015, Publicação nº 7484, páginas 05 e 06.

Aracruz-ES, 10 de fevereiro de 2015.

Naciene Luzia Modenesi Vicente**Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ****PROCESSO Nº 36/2015**

Publicação Nº 9390

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INCISO XVII DA LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES torna público que reconhece a dispensa de licitação em favor da empresa MVC Veículos LTDA referente à revisão do veículo placa OYF 8784, período de garantia. Valor de R\$ 256,09. O processo é de nº 036/2015.

Wanderley Bastos

Diretor Geral Interino

Castelo

PREFEITURA

CONTRATO Nº 37/2015 - MENCER VÍDEOS LTDA EPP

Publicação Nº 9397

CONTRATO

CONTRATO Nº 37/2015, referente

Ao Pregão Presencial Nº 037/2014.

Ata de Registro de Preço 001/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE ALUGUEL BANHEIRO HIDRÁULICA, ALUGUEL DE PALCO DE FERRO GALVANIZADO, SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTO DO PALCO, CAIXAS DE MONITOR, ILUMINAÇÃO, ALUGUEL DE TENDA, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E A EMPRESA MENCER VÍDEOS LTDA EPP.

O Município de Castelo, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Jair Ferrazo Júnior**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 989.018.347-15, RG sob o nº 778.956-SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Ministro Araripe, 388, aptº 502, Centro, nesta cidade de Castelo-ES, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **Mencer Vídeos Ltda EPP**, neste ato denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.735.200/0001-18, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 59, Sala 1215, Centro, Vitória-ES, Cep: 29.010-250, representada neste ato pelo Sr. **Dorisana Hand Vargas Mencer**, brasileira, casada, comerciante, residente na Avenida Comandante Álvaro Martins, nº 225, Bairro Mata da Praia, Município de Vitória-ES, inscrito no CPF sob o nº 015.191.457-56, tendo em vista o julgamento datado de 20/02/2014, referente ao Pregão Presencial nº 037/2014, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, têm entre si, justos e contratados, a prestação de serviço, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O Objeto deste contrato é a contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preço 0001/2014, especializada em executar eventos com fornecimento dos seguintes itens:

ESTRUTURA PARA EVENTO / 3 - PALCO FERRO GALVANIZADO 8x8m - SONORIZAÇÃO – TIPO 03 - ILUMINAÇÃO – TIPO 03 - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:

PALCO FERRO GALVANIZADO 8x8m

- Palco medindo 8x8m em alumínio tipo Q30/P30, estrutura de box, fechado de sobrites e compensado naval nas laterais, coberto com lona anti-chamas com Piso em compensado naval de 15mm cintado com pés reguláveis a 02 metros do chão e pé direito do chão de 07metros de altura. Guarda corpo com duas travessas na parte externa, toda em alumínio ou aço galvanizado, escada com corrimão em alumínio ou aço galvanizado, degraus antiderrapantes, plataformas em alumínio ou aço galvanizado, degraus antiderrapantes, plataformas em compensado naval de 15mm com acabamentos em cantoneiras galvanizadas.

- Guarda corpo com três travessas na parte externa, toda em alumínio

ou aço galvanizado, escada com corrimão em alumínio ou aço galvanizado, degraus antiderrapantes, plataformas em alumínio ou aço galvanizado, degraus antiderrapantes, plataformas em compensado naval de 15mm com acabamentos em cantoneiras galvanizadas

SONORIZAÇÃO – TIPO 03

- CAIXA ACÚSTICA: 08 (oito) caixas de subgraves 2 x 18" de 1000 watts; 08 caixas tree way com auto falante de 10" ou 12" + falante de 15" e 01 (uma) corneta bi-radial 60 x 40 com driver de 150 watts; amplificador correspondente.

- PERIFÉRICOS: 01 console 32 x 8 canais;

- 01 equalizador para P.A. 31 x 02 ;

- 02 processadores de efeitos;

- 08 canais de compressores;

- 08 canais de agtes;

- 01 crossover 4 vias;

- 01 equalizador para insert 31 x 02 ;

- 01 multicabo 36 vias;

- 01 CD player;

- 01 tap deck;

- 01 MD.

- MONITOR: 01 console de 32 x 10 canais, 05 equalizadores 31 x 02 ;

- 04 canais de gate;

- 04 canais de compressores;

- 01 processador de efeitos;

- 01 intercomunicador P.A. / monitor (palco);

- 01 cue para técnico de monitor.

- EQUIPAMENTO DE PALCO: 01 bateria completa;

- 02 amplificadores de guitarra;

- 01 amplificador para contra baixo;

- 01 caixa para contra baixo 4 x 10 + 1 x 15;

- 01 caixa para teclado.

- MICROFONAÇÃO: 02 microfones sem fio;

- 03 microfones SM58;

- 10 microfones SM57 , 10 direct Box passivo.

- CAIXAS DE MONITOR: side fill de 02 caixas de grave 2 x 18", trapezoidal, com 02 caixas de tree way + auto falante de 10" + auto falante de 15" e 01 corneta bi-radial com driver de 150 watts;

- 10 monitores com 02 auto falantes de 12" + corneta bi-radial com driver de 150 watts;

- cabeamento completo para funcionamento dos equipamentos;

- 01 side fill para bateria;

- 01 caixa de sub-grave 2 x 18;

- 01 caixa de tree way com auto falante de 10" + auto falante de 15" e 01 corneta bi radial com driver de 150 watts;

- equipamento para proteção elétrica. OBS.: equipe técnica especializada e treinada para mapear e afinar a sonorização, além de um operador a disposição todos os dias do evento

ILUMINAÇÃO – TIPO 03

-

- 18 refletores par 64 foco 1;

- 18 refletores par 64 foco 5;
- 02 minibrut/platéia;
- 08 refletores par 56 loco light;
- 01 mesa de luz 48 canais, digital, rack dimer;
- 04 set lights
- 06 box trus;
- 04 talhas 5 m.
- 08 moving heads modelo 575;
- 08 Bean
- 05 peças de Q30 ou P30 de 3m
- 04 peças de Q30 ou P30 de 2m
- 05 peças de Q30 ou P30 de 0,5m;
- 02 eslives;
- 02 sapatas;
- 01 máquina de fumaça F100;
- 01 ventilador para máquina de fumaça;
- 01 canhão seguidor 1200 watts lâmpada MSR;
- gelatinas em cores variadas;
- racks de energia;
- cabos diversos, fiações, acessórios e componentes;
- técnicos para montagem e operação e assistência. OBS: Equipe técnica especializada e treinada para mapear e afinar iluminação de palco, além de um operador à disposição todos dias do evento.

VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE COM PALANQUE

- Veículo tipo caminhão leve, com palanque, com comprimento de 13m no máximo para facilitar locomoção em vias públicas. OBS: O veículo deverá estar com toda a documentação em dia e em perfeito estado de conservação da pintura, lataria, pneus e equipamentos de som. Fonte Geradora de energia própria em no mínimo 80KVA. Iluminação no palco superior (24 par led , 04 moving, 04 Atomic ,01 máquina de fumaça e 01 Controle de Mesa). Sistema de som PA, para frente, fundo e laterais com controle de volumes independente transmitido em 04 faixas de frequência. 01 console de 32 x 8 canais , graves e médio grave, 16 cornetas com Drive Birradias. Amplificação compatível com o sistema no máximo 8 x 1,02 crossovers, 02 canais de equalização gráfica de sistema, 08 canais de compressão,08 Gates, 02 processadores de efeito digital, 06 vias de equalização gráfica individual de retorno, 06 monitores industrializados e padronizados 03 vias. 02 microfones sem fio UHF, 24 microfones de pedestais específicos, 06 Directbox, 01 bateria eletrônica com memória digital DM5. 01 Amplificador de guitarra. 01 Amplificador de teclado, 01 Amplificador de contrabaixo, 01 CD player, 01 MD. Cabos, plugs e conectores. 01 motorista, 01 técnico, 01 ajudante. OBS: O trio será composto de pelo menos 02 banners da ÓRGÃO REQUISITANTE, medindo 2m X 1m, com arte a ser fornecida pela ÓRGÃO REQUISITANTE. Cotação por diária.

SEPARADORES DE PÚBLICO

- Grade separadora de público, metálico, com boa sustentação, em bom estado de conservação (metro linear por dia)

BANHEIRO HIDRÁULICO

- Módulo sanitário com fibra de vidro (PRFV), contendo os seguintes acessórios: Caixa d'água com capacidade para 250 litros, com sistema de bóia; Vaso sanitário convencional em PRFV com sistema de sifão para eliminação de odores; Caixa de descarga; Lavatório em PRFV com torneira; Iluminação Interna; Sistema de suspiro para a eliminação de gases concentrados; Lixeira em PRFV; Os banheiros deverão ser identificados "masculino e feminino", contendo vasos sanitários e mictórios; Cotação por diária.

TENDAS TIPO CHAPÉU DE BRUXA Q30

- Tendas com medida a definir entre 3x3m, 4x4m, 5x5m, 6x6m, 8x8m e 10x10m, em lona PVC com cor a definir, com tratamento anti-chamas e anti-uv; Modelo chapéu de bruxa; ESTRUTURA EM Q30; Iluminação com refletor(s) de acordo com a necessidade, com interruptor individual por tenda. Cotação em Metro Quadrado.

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 008002.1339200312.073.33903900000. 10000000 e Ficha 0000246.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

3.2- Atender, satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1- Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários as empresas para a execução do CONTRATO;

4.2- Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função do fornecimento dos produtos;

4.3- Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido na Cláusula Quinta nos termos deste CONTRATO.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do produto descrito na Cláusula Primeira o valor apurado na forma da Cláusula Quinta.

5.2- O pagamento dos produtos será no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da entrega do mesmo.

5.3 - Para cada pagamento a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal;
- b) Requerimento solicitando o pagamento.
- c) Certidões Negativas de Débito (INSS, FGTS, Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista).

5.4 - Ocorrendo erro na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

6.1 - O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 19.054,27 (dezenove mil e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS

6.1- À CONTRATADA poderão ser aplicadas, seguintes sanções,

além da responsabilidade por perdas e danos:

7.1.1- Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, sendo assegurada defesa prévia:

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

7.2- A multa prevista no item acima será descontada de imediato no pagamento devido ou cobrada judicialmente, se for o caso;

7.3- As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 7.1.1, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4- A suspensão do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida;

7.5- A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

7.6- Antes de paga ou relevada qualquer multa, nenhum pagamento será feito à CONTRATADA;

7.7- A sanção na alínea "d", subitem 7.1.2 é da competência da Secretaria Municipal, facultada a defesa da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

7.8- Dos atos decorrentes da aplicação das penalidades neste CONTRATO, bem como da rescisão, serão cabíveis os recursos dispostos na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1 – O prazo de vigência do presente CONTRATO será entre os dias 12 (doze) a 14 (quatorze) de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O contrato poderá ser prorrogado nos seguintes casos:

- a) Superveniências de fato excepcional e imprevisível, estranho a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- b) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

c) Acréscimos ou supressões das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pelos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) Impedimento da execução do Contrato por ato ou fato de terceiros, reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

e) Omissão ou atraso de providência a cargo da Administração, do qual resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 – Os preços originados desta licitação não poderão sofrer alterações em intervalos menores que 12 (doze) meses, salvo nas hipóteses prevista no subitem 19.2, o contrato será reajustado a cada 12 meses com base no IGP-M.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1- O presente CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo:

I- Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da lei 8.666/93;

II- Por ato amigável entre as partes, nos termos do art. 79, II, da lei 8.666/93;

III- Por ato da CONTRATADA nos casos dos incisos XIII a XVI, do art. 78, da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece que, na hipótese de inexecução total ou parcial do presente CONTRATO, a CONTRATANTE poderá rescindi-lo unilateralmente, sem prejuízo das sanções contratuais e legais que lhe forem inerentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Castelo-ES., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente CONTRATO.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Castelo, ES, 10 de fevereiro de 2015..

Jair Ferraço Junior

Prefeito Municipal de Castelo

Dorisana Hand Vargas Mencer

Mencer Vídeos Ltda EPP

TESTEMUNHAS:

1-

2-

CONTRATO Nº 38/2015 DENILSON AUGUSTO MARINATO

Publicação Nº 9408

CONTRATO Nº. 38/2015**REF.: PROCESSO Nº 00418/2015****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO.****CONTRATADO: DENILSON AUGUSTO MARINATO MEI****SECRETARIA: TURISMO E CULTURA.**

OBJETO: O Objeto deste contrato é a contratação de bandas para apresentação na programação do Castelo Folia – Carnaval 2015 de Castelo, que ocorrerá nos dias 12 a 15 de fevereiro de 2015, com apresentação com início às 22:00 hs com 02:30 hs de duração.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 008.002.13.392.0031.2.073.33903900000.10000000 e Ficha 0000246.

DO VALOR: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOS PRAZOS: O prazo de vigência do presente CONTRATO será entre os dias 12 (doze) a 15 (quinze) de fevereiro de 2015.

Castelo, ES, 10 de fevereiro de 2015..

Jair Ferraço Junior
Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATO Nº 39/2015 MAXWELL BURGUEZ BARCELO

Publicação Nº 9409

CONTRATO Nº. 39/2015**REF.: PROCESSO Nº 00418/2015****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO.****CONTRATADO: MAXWELL BURGUES BARCELO.****SECRETARIA: TURISMO E CULTURA.**

OBJETO: O Objeto deste contrato é a contratação de bandas para apresentação na programação do Castelo Folia – Carnaval 2015 de Castelo, que ocorrerá nos dias 12 a 15 de fevereiro de 2015, com apresentação com início às 22:00 hs com 02:30 hs de duração.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 008.002.13.392.0031.2.073.33903900000.10000000 e Ficha 0000246.

DO VALOR: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOS PRAZOS: O prazo de vigência do presente CONTRATO será entre os dias 12 (doze) a 15 (quinze) de fevereiro de 2015.

Castelo, ES, 10 de fevereiro de 2015..

Jair Ferraço Junior
Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATO Nº 40 ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO DO PIRU

Publicação Nº 9412

CONTRATO Nº. 40/2015**REF.: PROCESSO Nº 00582/2015****CONTRATANTE: O Município de Castelo.****CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO DO PIRU.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de Bloco Carnavalesco local – Bloco do Piru – O Bloco deverá ter repertório musicais convenientes com o carnaval, como: axé, samba, pagode e marchinhas, para o arrastão do Bloco das Piranhas a partir de 20:00 h, durante o Castelo Folia – Carnaval 2015, seguindo com os foliões até o Castelhão. O Bloco contará com 40 (quarenta) ritmistas na bateria, 05 (cinco) intérpretes de samba, 02 (dois) músicos com cavaquinho e 02 (dois) músicos com violão. Tudo de acordo com o Processo Administrativo nº.000582/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária 008002.1339200312.073.33903900000.10000000, Ficha 0000246.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DO PRAZO: O serviço será executado em obediência às determinações da CONTRATANTE, nos dias 12 a 15 de fevereiro de 2015, a partir das 20:00 hs, com duração de 02:30 hs.

Castelo-ES, 10 de fevereiro de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Castelo
(CONTRATANTE)

CONTRATO Nº 41/2015 COMERCIAL SPORT CLUB

Publicação Nº 9413

CONTRATO Nº. 41/2015**REF.: PROCESSO Nº 00582/2015****CONTRATANTE: O Município de Castelo.****CONTRATADO: COMERCIAL SPORT CLUB.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de show de carnaval local com o Bloco Guaxo, contendo 150 componentes vestidos com abadás, 05 bandeiras que se apresentarão pela avenidas Ministro Araripe e Nossa Senhora da Penha para animar o tradicional bloco das piranhas com início às 20:00 hs e duração de 02:30 hs. Tudo de acordo com o Processo Administrativo nº.000582/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária 008002.1339200312.073.33903900000.10000000, Ficha 0000246.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DO PRAZO: O serviço será executado em obediência às determinações da CONTRATANTE, nos dias 12 a 15 de fevereiro de 2015, a partir das 20:00 hs, com duração de 02:30 hs.

Castelo-ES, 10 de fevereiro de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Castelo
(CONTRATANTE)

DECRETO 13.717

Publicação Nº 9391

DECRETO Nº 13.717, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.**PROIBE A UTILIZAÇÃO DAS RUAS DURANTE O CARNAVAL DE RUA DE CASTELO – 2015.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no processo nº 1297/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica vedada a utilização das ruas abaixo relacionadas no período de 12 a 14 de fevereiro de 2015, durante as festividades do Carnaval de Rua de Castelo 2015 – Carnaval de Castelo.

12 de fevereiro (quinta- feira) – Bloco das Piranhas

- 18h às 00h – Interdição da Avenida Ministro Araripe na altura do supermercado Michel (início do desfile do Bloco)

- 18h às 00h – Interdição da Rua Cruz Maia e Rua Antônio Bento (em frente ao antigo Banestes).

13 de fevereiro (sexta-feira) – Desfile do Bloco da Guaxo

- 18h às 00h - Interdição da Avenida Ministro Araripe na altura do Supermercado Michel (Início do desfile do Bloco).

- 18h às 02h – Interdição da Rua Cruz Maia e Rua Antônio Bento (em frente ao antigo Banestes).

14 de fevereiro (sábado) – Desfile do Bloco Vem Quem Quer

- 18h às 00h - Interdição da Avenida Ministro Araripe na altura do Supermercado Michel.

- 18h às 00h – Interdição da Rua Cruz Maia e Rua Antônio Bento (em frente ao antigo Banestes).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de fevereiro de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR**Prefeito Municipal****DECRETO 13.718**

Publicação Nº 9392

DECRETO N.º 13.718 DE 09 FEVEREIRO DE 2015**DECRETA RESTRIÇÕES DE USO DE ÁGUA EM RESPOSTA A CRISE HÍDRICA MUNICIPAL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 53, incisos IV e XXVI da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que a prolongada estiagem reduziu os níveis de água acumulada nas bacias e reservatórios integrantes ao sistema de captação de água que abastecem as estações de tratamento do Município, operadas pela Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN;

Considerando que as previsões meteorológicas indicam clima seco

durante todo o período do verão e início da primavera e que a estiagem é generalizada em todo o Estado do Espírito Santo;

Considerando a possibilidade de desabastecimento severo de água potável, caso não haja providências efetivas para o racionamento e utilização consciente deste recurso;

Tendo em vista a legalidade do presente estar embasada nos Artigos, 6.º 8.º, 42 a 48 da lei Municipal n.º 1816/1998 (Código de Posturas do Município), em especial os artigos 42, "caput" e §1.º 43 e 48, inciso I e II;

Que, nestes termos:

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada restrições ao uso de água potável fornecida pela Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, por prazo indeterminado, em residências, indústrias, comércios e prédios públicos, localizados no Município de Castelo, para que os serviços continuem a atender as necessidades fundamentais da população, especialmente uso de dessedentação humana e animal.

Art. 2º. Fica proibida a utilização de água da rede pública para lavar veículos, calçadas, frentes de imóveis, ruas, bem como para outras situações que não sejam o consumo humano e caracterizem desperdício.

Parágrafo único. Fica expressamente proibida, inclusive pelo Poder Público, a prática da varrição hidráulica.

Art. 3º. Os estabelecimentos comerciais especializados em lavagem de veículo e indústrias que dependam da utilização de água em seu processo produtivo, deverão adotar sistema de captação de água subterrânea e sistema de reuso.

Art. 4º. Competirá a Fiscalização de Meio Ambiente e de Posturas a lavratura de notificação e imposição de multas.

Art. 5º. Verificado o descumprimento de qualquer disposição deste Decreto, fica o sujeito as penalidades descritas no Artigo 48, incisos I e II do código de Posturas do Município de Castelo

Parágrafo único: Havendo reincidência, além das consequências descritas no Artigo 8.º da lei Municipal 1816/1998 (Código de Posturas do Município), a fotocópia do(s) Procedimento(s) Administrativo(s) será(ão) encaminhado(s) ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Art. 6.º O servidor público que desrespeitar o contido no presente decreto estará sujeito a apuração disciplinar prevista na legislação regente.

Art. 7.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR**Prefeito Municipal**

Colatina

PREFEITURA

DECRETO 18.097/2015

Publicação Nº 9414

DECRETO Nº 18.097, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Decreta "Ponto Facultativo" :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Fica decretado "**Ponto Facultativo**" nos órgãos da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, no **dia 16 de fevereiro de 2015 (segunda-feira)**, em razão do feriado do "Carnaval".

Parágrafo Único - O expediente das repartições públicas municipais no **dia 18 de fevereiro de 2015 (quarta-feira) será das 12:00 às 18:00 horas.**

Artigo 2º - Excluem-se da medida prevista no artigo 1º os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 09 de fevereiro de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 09 de fevereiro de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete.

PORTARIA 003/2015

Publicação Nº 9415

PORTARIA Nº 003/2015 .

Prorroga prazo concedido pela Portaria n.º 022/2014 :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação contida no processo protocolado sob nº 2.144/2015,

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo concedido para instauração de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, de que trata a Portaria nº 022/2014, destinada a apurar os fatos narrados pela Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 05 de fevereiro de 2015.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 05 de fevereiro de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 006/2015

Publicação Nº 9405

PORTARIA Nº 006/2015

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da lei usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 31, inc. XIV, da Resolução nº 96, de 16 de novembro de 1993 - Regimento Interno Cameral e **CONSIDERANDO** as festividades do carnaval bem como a quarta-feira de cinzas do corrente ano

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que não haverá expediente na Câmara Municipal de Colatina nos dias 16, 17 e 18 de Fevereiro do corrente ano, respectivamente, 2ª Feira, 3ª Feira e 4ª Feira.

Art. 2º – Determinar que o expediente na Câmara Municipal de Colatina no dia 13 de Fevereiro do corrente ano será de 07:30 hs às 13:30 hs.

Art. 3º – Comunicar que as atividades da Câmara Municipal de Colatina serão interrompidas às 13:30 hs do dia 13 de fevereiro de 2015 retornando a sua normalidade a partir das 12h do dia 19 de Fevereiro de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina – ES, 02 de Fevereiro de 2015.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PORTARIA Nº004/2015

Publicação Nº 9403

PORTARIA Nº 004/2015

Regulamenta a composição, organização e forma de funcionamento da Comissão de Desempenho Funcional para os fins dispostos no art. 29 da Lei Municipal nº 5.752, de 05 de Agosto de 2011 alterado pela Lei Municipal nº 6.153, de 30 de Dezembro de 2014 e dá outras providências.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **art. 29 da Lei Municipal nº 5.752, de 05 de Agosto de 2011 alterado pela Lei Municipal nº 6.153, de 30 de Dezembro de 2014**, que dispõe sobre a avaliação dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Colatina em estágio probatório; RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentado nos termos da presente Portaria a composição, organização e a forma de funcionamento da Comissão de Desempenho Funcional para proceder à avaliação dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Colatina em estágio probatório nos termos da Lei Municipal nº 5.752, de 05 de Agosto de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 6.153, de 30 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Nos termos do art. 26 da Lei Municipal nº 5.752, de 05 de Agosto de 2011 alterado pela Lei Municipal nº 6.153, de 30 de Dezembro de 2014 **FIGAM NOMEADOS** os membros da Comissão de Desempenho Funcional para os fins do art. 29 da citada norma legal, constituída por 04 (quatro) membros assim designados:

TITULAR:

1 – Maria Inez Mozer Mendes

2 – João Antonio Guedes
3 – Otila Molino Sabadine Melquiades

SUPLENTE

1 – Sélia Maria Dalapícola

Art. 3º - O processo de avaliação dos servidores em estágio probatório terá como parâmetro as atribuições do cargo ocupado pelo servidor e deverá ser formalizado e instruído contendo:

I - capa, com o nome do servidor e seu respectivo número de registro na Câmara Municipal de Colatina, data de admissão e Unidade Administrativa de Lotação;

II - documentos emitidos pela Unidade Contábil e Financeira da Câmara Municipal de Colatina os quais a Chefia Imediata desta Casa de Leis, quem seja, Diretor Geral, julgar necessário para proceder à avaliação do servidor;

III - Formulário constante no Anexo I desta Portaria;

IV - numeração e rubrica em todas as páginas.

Art. 4º - O questionário de Avaliação de Desempenho utilizado para fins de aquisição de estabilidade no serviço público consiste no formulário constante no Anexo I da presente Portaria, que relaciona os fatores a serem avaliados, devendo ser assinalada pelo avaliador apenas um nível de desempenho (questão) para cada fator avaliado.

Art. 5º - O instrumento de avaliação especial contém 05 (cinco) fatores, divididos em 22 (vinte e dois) níveis de desempenho (questões), definido a partir de então, a escala de pontuação para verificar o desempenho do servidor e que após somados o total de pontos atribuídos pelo servidor através de sua autoavaliação com o total de pontos atribuídos pela Chefia Imediata desta Casa de Leis será a referida soma dividida por 02 (dois) obtendo-se assim a Média Final.

§ 1º - A Avaliação de Desempenho é composta de 05 (cinco) fatores e 05 (cinco) níveis de pontuação, com pontuação máxima de 220 pontos, assim definidos:

A = 10 PONTOS

B = 08 PONTOS

C = 06 PONTOS

D = 03 PONTOS

E = 01 PONTO

§ 2º - O Nível de Desempenho é composto de 03 (três) itens, com conceito total máximo de 220 pontos, sendo assim definidos os conceitos e percentuais:

I – “SD” supera o desempenho esperado, 198 a 220 pontos, média de 90% (noventa por cento) ou superior;

II – “AD” atinge o desempenho esperado, 154 a 197 pontos, média igual ou superior a 70% (setenta por cento) e inferior a 90% (noventa por cento);

III – “NA” não atinge o desempenho esperado, 0 a 153 pontos, média inferior a 70% (setenta por cento).

Art. 6º - O servidor em estágio probatório que receber nas avaliações dois conceitos de “não atinge o desempenho esperado” (“NA”), não será confirmado no cargo efetivo.

Art. 7º - O servidor a ser avaliado será intimado por escrito através de Notificação emitida pelo Presidente da Comissão de Desempenho Funcional a fim de que compareça no dia, horário e local designado para proceder sua autoavaliação conforme Anexo I da presente Portaria.

Art. 8º - Após a realização da autoavaliação os Membros da Comissão de Desempenho Funcional juntamente com a Chefia Imediata desta Casa de Leis designaram dia, horário e local para realização da avaliação do servidor pela referida Chefia.

Art. 9º - Com a realização da autoavaliação e da avaliação pela Chefia Imediata desta Casa de Leis, a Comissão de Desempenho Funcional irá reunir-se em dia, horário e local previamente agendado pelo Presidente da referida Comissão para concluir a avaliação obtendo o total de pontos da autoavaliação, o total de pontos da avaliação da Chefia Imediata, a Média Final, Porcentagem e o Nível de Desempenho.

Art. 10 - Será realizada avaliação retroativa dos servidores em estágio probatório que já estiverem no exercício de suas funções por período superior a 06 (seis) meses quando da publicação desta Portaria, sendo uma avaliação retroativa para cada 06 (seis) meses de exercício da função contados a partir da data da entrada em exercício.

Art. 11 - Todas as avaliações dos servidores em estágio probatório, inclusive as retroativas, serão realizadas através das normas constantes na Lei nº 5.752/2011, nesta Portaria, no formulário constante no Anexo I do presente instrumento e nos demais documentos referentes ao servidor arquivados na Unidade Contábil e Financeira deste Poder.

Art. 12 - A Comissão de Desempenho Funcional deverá intimar o servidor em estágio probatório para ciência quanto ao resultado da avaliação objetivando assegurar ao servidor o direito de defesa, previsto no Estatuto dos Servidores.

Art. 13 - Do resultado da avaliação caberá um pedido de reconsideração à própria Comissão, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da notificação do servidor.

Art. 14 - O pedido de reconsideração deverá ser analisado em um prazo máximo de vinte dias após o recebimento do pedido pela Comissão.

Art. 14 - Em caso de indeferimento do pedido de reconsideração, o servidor poderá interpor recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da notificação do servidor ao Presidente Câmara Municipal de Colatina que presidirá uma Comissão de Recursos, instituída por Portaria, cujos componentes serão o Presidente da Casa, o Diretor Geral e um servidor da Unidade Jurídica.

Art. 15 - O pedido de recurso deverá ser analisado e o servidor notificado sobre a decisão em um prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento do pedido pela Comissão.

Art. 16 - A avaliação será homologada pelo Presidente da Câmara Municipal de Colatina através de Portaria, a qual será arquivada na Unidade Contábil e Financeira deste Poder juntamente a documentação do servidor avaliado.

Art. 17 - Com o término do período de estágio probatório será o servidor, com base nas avaliações de desempenho realizadas durante o referido período “CONFIRMADO” ou “NÃO CONFIRMADO” no cargo efetivo através de Portaria.

Parágrafo Único - O servidor em estágio probatório “NÃO CONFIRMADO” no cargo efetivo será “EXONERADO” do cargo ao qual ocupa junto a esta Casa de Leis através de Portaria.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho, cuja decisão proferida tem caráter irreversível na esfera administrativa, não cabendo recursos adicionais de revisão.

Art. 19 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colatina – ES, 26 de Janeiro de 2015.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ANEXO I DA PORTARIA Nº004/2015

Publicação Nº 9404

ANEXO I		AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	
1 – IDENTIFICAÇÃO Matrícula/Nome: Cargo: Unidade: Período Avaliado:		2 – TABELA DE FATORES A = 10 PONTOS B = 08 PONTOS C = 06 PONTOS D = 03 PONTOS E = 01 PONTO	
3 – REQUISITOS	DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS	4 – CONCEITO	
		Servidor (autoavaliação)	Chefia Imediata
Categoria: RELACIONAMENTO HUMANO			
1 – Apresentação Pessoal	Apresenta-se vestido adequadamente considerando a atividade e o tipo de cargo que ocupa.		
2 – Relacionamento Interpessoal	Relaciona-se de forma cordial com as pessoas dos diversos níveis hierárquicos e culturais, incluindo os usuários e equipe, de forma a manter o ambiente de trabalho agradável e produtivo.		
3 – Trabalho em Equipe / Cooperação	Colabora com os membros da equipe para melhorar o desempenho coletivo. Contribui para manter a equipe motivada, comprometida e participante.		
4 – Flexibilidade / Adaptabilidade	Adapta-se a situações novas e mudanças no trabalho, buscando entender e atender novas demandas e prioridades.		
5 – AutoDesenvolvimento	Possui interesse em desenvolver-se e progredir profissionalmente, aproveitando as oportunidades de realizar trabalhos novos ou participar de cursos e aplicar os conhecimentos adquiridos.		
Categoria: COMUNICAÇÃO			
6 – Comunicação	Se expressa de maneira clara, objetiva e adequada, ouvindo e dando respostas consistentes, contribuindo para atingir os objetivos.		
7 – Atendimento ao Público	Possui habilidade para interagir com o usuário, conhecendo e entendendo suas necessidades e prestando as informações solicitadas.		
Categoria: DISCIPLINA			
8 – Disciplina	Acata e cumpre as normas disciplinares da instituição e as estabelecidas pela equipe de trabalho, constituindo exemplo para os demais		
9 – Responsabilidade / Interesse	Executa com interesse e satisfação o trabalho assumindo integralmente suas responsabilidades.		
10 – Atenção / Segurança no Trabalho	Possui alto nível de concentração e atenção no trabalho apresentando mínimo índice de erros. Conhece e faz uso dos equipamentos de segurança.		
11 – Assiduidade / Pontualidade	Assíduo e pontual, cumprindo com rigor sua jornada de trabalho.		
12 – Conduta Ética	Procede com honradez, franqueza, honestidade, confiança, descrição e responsabilidade. Conduta orientada por princípios e regras morais de senso comum aplicadas em qualquer tempo, lugar ou situação.		
Categoria: PRODUTIVIDADE			
13 – Produtividade / Qualidade	Realiza projetos/atividades/trabalhos conforme a demanda, cumprindo prazos e garantindo a qualidade dos resultados.		
14 – Iniciativa / Criatividade	Cria alternativa ou realiza inovações no trabalho, visando melhorá-lo constantemente.		
15 – Organização Pessoal	Atua de forma organizada. Local e objetos de trabalho limpos e em ordem, visando melhores resultados e maior satisfação pessoal.		
16 – Conhecimento / Método de Trabalho	Possui habilidades e conhecimentos requeridos para o exercício da função/cargo. Conhece os métodos de trabalho e os utiliza para realizar as tarefas pelas quais é responsável.		
17 – Senso de Custo/Benefício	Utiliza adequadamente os equipamentos e materiais da instituição, evitando desperdícios e erros.		
18 – Capacidade de Planejamento	Capacidade de visualizar e organizar as seqüências de ações necessárias para atingir os objetivos/metos e estimar prazos e recursos requeridos.		
Categoria: GESTÃO DE PESSOAS			
19 – Capacidade de Decisão	Resolve os problemas e imprevistos de forma eficaz a partir do conhecimento/experiência para alcançar os objetivos esperados.		
20 – Capacidade de Análise e Avaliação	Habilidade de identificar, relacionar e analisar dados e produzir informações válidas e precisas para a tomada de decisões.		
21 – Negociação	Habilidade de articulação e administração de conflitos, conciliar opiniões e discutir propostas para um possível acordo.		
22 – Liderança / Delegação	Capacidade de mobilizar as pessoas, coordenando seus esforços, visando alcance de objetivos.		
TOTAL			
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO		MÉDIA FINAL:	PORCENTAGEM:
Integrante de Comissão 1:	Matrícula:	Integrante de Comissão 3:	Matrícula:
Integrante de Comissão 2:	Matrícula:	Chefia Imediata:	Matrícula:

Domingos Martins

PREFEITURA

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES

Publicação Nº 9410

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** abaixo descrita:

Processo nº 015/2015.

Objeto: Contratação do GRUPO CULTURAL MARTINENSE, que fará 04 apresentações durante as festividades do carnaval 2015 na Sede deste Município.

Contratado: GRUPO CULTURAL MARTINENSE

Prazo de Execução: 14,15,16 e 17 de fevereiro de 2015.

Valor: R\$ 65.000,00

Fundamentação legal: Art. 25 Inc. III da Lei 8.666/93.

Processo nº 016/2015.

Objeto: Contratação da empresa CRIATIVOS COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME, representante exclusiva do grupo denominado TONY RIBEIRO E BANDA, que fará duas apresentações durante as festividades do Carnaval 2015 na Sede deste Município.

Contratado: CRIATIVOS COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME

Prazo de Execução: 14 e 16 de fevereiro de 2015

Valor: R\$ 15.000,00

Fundamentação legal: Art. 25 Inc. III da Lei 8.666/93.

Processo nº 017/2015.

Objeto: Contratação da empresa GIOVANI KALKE ME, representante exclusiva do grupo denominado AMIGOS POMERANOS, que fará 02 apresentações na comunidade de Melgaço durante as festividades do Carnaval 2015.

Contratado: GIOVANE KALKE ME

Prazo de Execução: 16 e 17 de fevereiro de 2015

Valor: R\$ 4.200,00

Fundamentação legal: Art. 25 Inc. III da Lei 8.666/93.

Processo nº 018/2015.

Objeto: Contratação da empresa UNIVERSO A & R SERVIÇOS LTDA, representante exclusiva do grupo denominado BANDA SAMBANEJO, que fará uma apresentação durante as festividades do carnaval 2015 na Comunidade de Pedra Azul

Contratado: UNIVERSO A & R SERVIÇOS LTDA

Prazo de Execução: 15 de fevereiro de 2015.

Valor: R\$7.000,00

Fundamentação legal: Art. 25 Inc. III da Lei 8.666/93.

Processo nº 019/2015.

Objeto: Contratação da empresa FATOR X PRODUÇÕES LTDA ME, representante exclusiva da banda denominada BANDA FATOR X, que se apresentará nos dias 16 e 17 de fevereiro deste ano em Paraju, por ocasião das festividades do carnaval

Contratado: FATOR X PRODUÇÕES LTDA ME

Prazo de Execução: 16 e 17 de fevereiro de 2015.

Valor: R\$15.000,00

Fundamentação legal: Art. 25 Inc. III da Lei 8.666/93.

Processo nº 020/2015.

Objeto: Contratação da empresa GIOVANI KALKE ME, representante exclusivo do grupo musical denominado CHAMA NO TREM, que fará 05 apresentações nas comunidades de Pedra Azul, Biriricas e Barcelos, por ocasião das festividades do Carnaval 2015.

Contratado: GIOVANE KALKE ME

Prazo de Execução: 14,15,16,17 e 21 de fevereiro de 2015

Valor: R\$12.500,00

Fundamentação legal: Art. 25 Inc. III da Lei 8.666/93.

Processo nº 021/2015.

Objeto: Contratação da empresa GIOVANI KALKE ME, representante exclusivo da banda denominada AGITAÇÃO SERTANEJA, que fará 02 apresentações na comunidade de Perobas, por ocasião das festividades do Carnaval 2015.

Contratado: GIOVANE KALKE ME

Prazo de Execução: 16 e 17 de fevereiro de 2015

Valor: R\$22.000,00

Fundamentação legal: Art. 25 Inc. III da Lei 8.666/93.

Processo nº 022/2015.

Objeto: Contratação da empresa GIOVANI KALKE ME, representante exclusivo da banda denominada Trio Estrada, que fará 04 apresentações nas comunidades de Vale da Estação e Pedra Azul, por ocasião das festividades do Carnaval 2015

Contratado: GIOVANE KALKE ME

Prazo de Execução: 14,15,16 e 17 de fevereiro de 2015

Valor: R\$7.200,00

Fundamentação legal: Art. 25 Inc. III da Lei 8.666/93.

Processo nº 023/2015.

Objeto: Contratação da empresa MAJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, representante exclusivo da banda denominada GRUPO PELE MORENA, que fará 02 apresentações na comunidade de Pedra Azul e na Sede do Município, por ocasião das festividades do Carnaval 2015.

Contratado: MAJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME

Prazo de Execução: 14 e 15 de fevereiro de 2015

Valor: R\$20.000,00

Fundamentação legal: Art. 25 Inc. III da Lei 8.666/93.

Domingos Martins – ES, 10 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Ibiraçu

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 9416

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo nº 243/2014, **RATIFICOU** a contratação direta para aquisição de Certificado Digital, com cartão, Pessoa Jurídica (Câmara Municipal de Ibiraçu) e Pessoa Física (Presidente da Câmara), junto à Caixa Econômica Federal - CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, para atendimento dos atos perante a Receita Federal do Brasil, TCEES e demais órgãos, visando garantir a autenticidade, a proteção e a validade jurídica de transações e documentos eletrônicos na internet.

Valor Total: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Vigência: três anos.

Dotação: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento legal: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Ibiraçu-ES, 10 de fevereiro de 2015.

José Luiz Torres Teixeira Junior – Presidente

Itarana

PREFEITURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PPS Nº 007, 008 E 009/2015.

Publicação Nº 9461

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará na sede desta Prefeitura, sito à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 27/02/2015 às 09h00min, cujo objeto é a aquisição de Líquido P13 (Gás de Cozinha).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 27/02/2015 às 14h00min, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Oficeneiros(as), por Profissionais aptos a trabalharem em Oficinas de Música/Percussão, Capoeira, Informática, Artesanato, Pintura de Tecido em Molde Vazado, Contador de Histórias, Confeção de Doces e Salgado, Educação Física.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 02/03/2015 às 09h00min, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's.

Os interessados poderão retirar na íntegra, o Edital e seus anexos, através do site: www.itarana.es.gov.br, na opção Licitações/Prefeitura ou na sede da PMI/CPL. Maiores informações pelos telefones (27) 3720-4916/4917 ou pelo e-mail: licitacao@itarana.

es.gov.br, de segunda à sexta-feira no horário das 8h às 11h e das 12h30min às 16h30min.

Itarana, 10 de fevereiro de 2015

MARCELO RIGO MAGNAGO

Pregoeiro Oficial

COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL 003/2015 - RESULTADO DAS AMOSTRAS..

Publicação Nº 9464

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 003/2015

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado das amostras apresentadas na Secretaria Municipal de Educação, referente ao Pregão Presencial 003/2015, cujo objeto é a aquisição de **Gêneros Alimentícios**. Foram APROVADAS TODAS as amostras apresentadas pelas seguintes empresas: LICITA WEB COMERCIO EIRELI EPP, INDUSTRIA E COMERCIO DE TEMPEROS CAMPORES LTDA, COMERCIAL CARDEX LTDA, REAL SUL COM DE ALIMENTOS E SERV LTDA ME, e JM MERCHER COMERCIAL DU REI. A empresa VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME não apresentou as amostras dos lotes 048, 078 e 089, considerando-os assim, FRACASSADOS. Fica aberto o prazo de 03 dias úteis para apresentação de recurso, a partir desta intimação, nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/2002. A ata de julgamento, bem como o processo, encontra-se com a franquia aberta aos interessados na sala de licitações da PMI. Maiores informações pelo telefone (27) 3720-4916 ou pelo e-mail: licitacao@itarana.es.gov.br, de segunda à sexta-feira no horário das 8h às 16h30min.

Itarana, 10 de fevereiro de 2015

MARCELO RIGO MAGNAGO

Pregoeiro Oficial

Marechal Floriano

PREFEITURA

EDITAL 09_SEMUS

Publicação Nº 9402

TERMO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Marechal Floriano/ES, Exmo Srº AN-TÔNIO LIDINEY GOBBI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal com fulcro na Portaria 2.488, de 21 de outubro de 2011 que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica; Lei Municipal nº 878/2009 e suas alterações, Lei Municipal nº 596/2006 e Lei Municipal nº 816/2008 e Decreto Normativo nº 077/2014.

RESOLVE:

Contratar temporariamente Profissionais do Processo Seletivo Simplificado para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

ENFERMEIRO (A)

1.	ESTHEPHANYAJACOB DIAS
2.	LUCIANA DE NADAI MARIANO

Os candidatos relacionados devem comparecer no próximo dia **23/02/2015**, às **09 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES** - Rua Davide Canal, 57, Centro, Marechal Floriano – ES. CEP 29.255-000

Telefone: (27) 3288-1367, munido dos documentos relacionados abaixo:

- CÓPIA LÉGIVEL DA CARTEIRA DE TRABALHO
- Nº DE PIS/PASEP
- CÓPIA LÉGIVEL DA CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CÓPIA LÉGIVEL DO CPF
- CÓPIA LÉGIVEL DO TÍTULO DE ELEITOR
- COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- 01 FOTO 3x4 RECENTE
- CÓPIA LÉGIVEL DA CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO
- CÓPIA LÉGIVEL DA CERTIDÃO DOS FILHOS
- CÓPIA LÉGIVEL DO CERTIFICADO RESERVISTA
- CÓPIA LÉGIVEL DO GRAU DE INSTRUÇÃO/ DIPLOMA / CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DEVIDAMENTE REGISTRADO
- CÓPIA LÉGIVEL DA INSCRIÇÃO (CARTEIRINHA) NO ÓRGÃO DE CLASSE
- CÓPIA LÉGIVEL DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO/TELEFONE
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO OU NÃO
- DECLARAÇÃO LEI DA FICHA LIMPA (COMMISSIONADO)
- CÓPIA LÉGIVEL DO CARTÃO VACINAÇÃO (FILHOS MENORES 07 ANOS)
- DECLARAÇÃO FREQUÊNCIA ESCOLAR (FILHOS MAIORES 07 ANOS)
- CÓPIA LÉGIVEL COMPROVANTE DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL
- CONTA BANCARIA
- TERMO DE RESPONSABILIDADE CONCESSÃO SALÁRIO FAMILIA
- (MENORES 14 ANOS OU FILHOS INVÁLIDOS)
- DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA P/ FINS DE IMPOSTO DE RENDA
- EXAMES: HEMOGRAMA, VDRL, TIPAGEM SANGUINEA, EXAME DE FEZES PARASITOLÓGICO E EAS (URINA).
- ATESTADO SAÚDE OCUPACIONAL EMITIDO PELO MÉDICO DA PMMF

Salientamos que os candidatos que não se apresentarem, ou não apresentarem representante com procuração devidamente autorizada em mãos, assim como aqueles que NÃO apresentarem TODOS os documentos requeridos estarão automaticamente DESCLASSIFICADOS, NÃO havendo possibilidade de se apresentarem ou apresentarem os documentos solicitados em outra data.

Marechal Floriano/ES, 26 de Janeiro de 2015.

OSVALDO CESAR KIEFER
Secretário Municipal de Administração

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Publicação Nº 9399

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES, através da Comissão permanente de Licitações, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da TP Nº 001/2015.

EMPRESA HABILITADA:

- SÓ GRAMA PAISAGISMO LTDA

EMPRESA INABILITADA:

- MGP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME

Marechal Floriano/ES, 10 de Fevereiro de 2015.

Eliarla Yndly

Presidente CPL

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS 01/2015

Publicação Nº 9387

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS DE PRAZO E VALOR COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE SUA ASSINATURA:

Onde se lê:

1º TA CONT. 063/2013 / 09-01-2015 / MACONSIL – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SIMON LTDA / Contratação de empresa especializada em manutenção elétrica preventiva, corretiva e emergencial dos pontos de iluminação pública, com fornecimento de materiais e mão de obra / Prazo Aditivado: 06 meses / Valor: R\$ 30.000,00.

Leia-se:

2º TA CONT. 063/2013 / 09-01-2015 / MACONSIL – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SIMON LTDA / Contratação de empresa especializada em manutenção elétrica preventiva, corretiva e emergencial dos pontos de iluminação pública, com fornecimento de materiais e mão de obra / Prazo Aditivado: 06 meses / Valor: R\$ 30.000,00.

Marechal Floriano/ES, 12 de Junho de 2014.

Antônio Lidiney Gobbi

Prefeito Municipal

Presidente Kennedy

PREFEITURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 9400

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 18534/2014.

Partes: Município de Presidente Kennedy e Call Ecg Serviços de Telemedicina S/C Ltda – EPP. A Secretaria Municipal de Saúde, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Art. 24, XXVI, da Lei 8.666/93, ratifica e torna público a Contratação de Empresa para Locação de Estação de Telemedicina objetivando a realização de Eletrocardiograma Digital com Laudo Via Internet, até 11/06/2015.

Presidente Kennedy – ES, 10 de fevereiro de 2015.

Joseli José Marquezini
Secretária Municipal de Saúde

São Domingos do Norte

PREFEITURA

PORTARIA N 6732

Publicação Nº 9388

PORTARIA Nº 6.732, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

Torna sem efeito Portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 6.721, de 23 de janeiro de 2015, que suspende as férias regulamentares do servidor **CARLOS ALBERTO FERREIRA**, motorista, matrícula nº 172.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos do Norte-ES, em 05 de fevereiro de 2015.

JOSE GERALDO GUIDONI
Prefeito Municipal

PORTARIA N 6733

Publicação Nº 9389

PORTARIA Nº 6.733 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designa Comissão Especial de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar uma COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, para análise e julgamento das propostas apresentadas para execução de Obras e serviços de engenharia em todas as modalidades de Licitação, bem como, emitir pareceres, laudos e realizar outras atribuições inerentes ao assunto. A referida Comissão só poderá reunir-se com o mínimo de quatro membros, que assim se constitui:

PRESIDENTE: ANA ANGELICA VICTOR BOSCAGLIA COSTA – servidora comissionada

VICE-PRESIDENTE: ROQUE SIQUEIRA GOMES – servidor efetivo

1º MEMBRO: CLAUDIO HELENO COMPER - servidor efetivo

2º MEMBRO: ROMILSON LUIS GABRIEL – servidor efetivo

3º MEMBRO: REINALDO BASILEU GUARESCHI – Servidor contratado

SUPLENTE: CRISTIANE MALACARNE GABRIEL DALMAZO – Servidora contratada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a PORTARIA Nº 6.471 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publique-se e Cumpra-se

São Domingos do Norte-ES, em 10 de fevereiro de 2015.

JOSE GERALDO GUIDONI
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -FMS

Publicação Nº 9432

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 562/2015

Do Objeto: contratação de locação de máquina copiadora e impressora, com suprimentos necessários, com exceção de papel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Do Contratado: Fulltech Suprimentos para Informática LTDA ME – CNPJ Nº 13.823.490/0001-78 – IE 082.800.154

Endereço: Rua Henrique Almeida 193, Bairro Maria das Graças - Colatina/ES.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa um valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que serão pagos em

02 parcelas, sem reajuste.

Da Justificativa: A dispensa de licitação para aquisição dos produtos, objeto do presente termo, justifica-se nos termos do Inciso II do artigo 24.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 10 de fevereiro de 2015.

ANA ANGÉLICA VICTOR BOSCÁGLIA COSTA

Presidente da CPL - FMS

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São Domingos do Norte/ES, 10 fevereiro de 2015.

JOSÉ GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

Rosmary da Penha Gasparoni Comper

Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PMSDN
Publicação Nº 9431

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 479/2015, 491/2015, 499/2015

Do Objeto: contratação de locação de máquina copiadora e impressora, com suprimentos necessários, com exceção de papel para atender as necessidades da Assessoria de Planejamento, Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Do Contratado: Fulltech Suprimentos para Informática LTDA ME – CNPJ Nº 13.823.490/0001-78 – IE 082.800.154

Endereço: Rua Henrique Almeida 193, Bairro Maria das Graças - Colatina/ES.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa um valor global de R\$ 2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais), que serão pagos em 02 parcelas, sem reajuste.

Da Justificativa: A dispensa de licitação para aquisição dos produtos, objeto do presente termo, justifica-se nos termos do Inciso II do artigo 24.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 10 de fevereiro de 2015.

ANA ANGÉLICA VICTOR BOSCÁGLIA COSTA

Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São Domingos do Norte/ES, 10 fevereiro de 2015.

JOSÉ GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

PORTARIA Nº 132/2015 - LOCALIZA SERVIDOR
Publicação Nº 9471

PORTARIA Nº 132/2015
LOCALIZA SERVIDOR

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 761/2015, de 02/02/2015, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º - LOCALIZAR o servidor PABLO GUIMARÃES TEIXEIRA, Matrícula 2924, Professor B MAPB - Geografia, Nível II, Referência "4", em virtude de assumir a Coordenação do Programa Mais Educação, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 02 de fevereiro a 31/012/2015, na forma do Art. 40 da Lei 718/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 10 de fevereiro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 102/2014
Publicação Nº 9433

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 8447/2014 de 26/11/2014.

Pregão presencial nº 102/2014 de 02/12/2014.

OBJETO – Constituição de Registro de Preços para aquisição de equipamentos para atendimento nos diversos consultórios da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

Em vista das decisões tomadas por este Pregoeiro, conforme ata nº. 01/PP102/2014 confirmo neste momento a empresas **CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MAX-MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, TEC BRASIL LTDA, HOLY MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELE e POLI COMERCIAL LTDA** como vencedoras nesta licitação, ADJUDICANDO o presente objeto a mesma, cabendo, se da mesma forma entender, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal proceder com a homologação do Edital do Pregão supracitado.

Empresas Vencedoras:

CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor: R\$ 21.025,00 (Vinte e um mil e vinte e cinco reais).

MAX-MEDICAL COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Valor: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

TEC BRASIL LTDA

Valor: R\$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais).

HOLY MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELE

Valor: R\$ 18.550,00 (Dezoito mil e quinhentos e cinquenta reais).

POLI COMERCIAL LTDA

Valor: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

Torno público o resultado desta licitação com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 10 de fevereiro de 2015.

SERGIO FABIANO DE SOUZA DIAS

Pregoeiro Oficial

DECRETO Nº 76/2015 - DESIGNA SUBSTITUTO
Publicação Nº 9462

DECRETO Nº 76, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

DESIGNA SUBSTITUTO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor VALTER BONATTO, Matrícula 456, Técnico em Contabilidade, Carreira VII, Classe "M", para exercer interinamente, com remuneração, o cargo de Diretor - Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha, em virtude das férias do titular do cargo, o Senhor Aldivino Antunes Pinto, no período de 02 de fevereiro a 16 de fevereiro de 2015.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2015.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 10 de fevereiro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 03/2015/SEMSUT - DESIGNA SERVIDOR

Publicação Nº 9446

PORTARIA Nº 03/2015- SEMSUT

DESIGNA SERVIDOR

José Augusto Netto, Secretário Municipal de **Serviços Urbanos e Transporte**, Nomeado através do Decreto Nº. - 447/2014, de 22 de Setembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Legislação Vigente, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal Relatório de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do

Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor localizado na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, VICTOR BARCELLOS TEZOLIN, Matrícula 004645, Cargo: Assessor de Engenharia e Fiscalização, para atuar como Fiscal de Obra **do Contrato nº 93/2014, de 16 de Setembro de 2014, firmado entre a Municipalidade e a firma L & B CONSTRUÇÕES LTDA ME**, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93.

Art. 2.º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, em 10 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO NETTO

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transporte

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CESAR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 07/2015/SEMED - DESIGNA SERVIDOR

Publicação Nº 9438

PORTARIA Nº 07/2015 – SEMED DESIGNA SERVIDOR

CONSIDERANDO o disposto no Art.67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que o servidor **FLAVIA DE ALMEIDA OTT**, Matrícula 4713, Cargo: Nutricionista, localizado na Secretaria Municipal de Educação, foi designado pela Portaria Nº 08/2014-SEMED para atuar como Fiscal do Contrato Nº 11/2014, celebrado com a firma ERNESTO SCHIMIDT E CIA LTDA;

CONSIDERANDO que o referido servidor estará de licença;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

RESOLVE

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor **THAIS LOVO DOS SANTOS PORTO**, Matrícula 4407, Cargo: Assessora Administrativa,

localizado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar **inteiramente** como Fiscal do Contrato acima mencionado em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93.

Art. 2.º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação, em 09 de Fevereiro de 2015.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CÉZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 125/2015 CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

Publicação Nº 9463

PORTARIA Nº 125/2015

CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação de Progressão, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Atestado de Progressão emitido pelo Departamento de Recursos Humanos com base nas Avaliações anuais referentes aos 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses do estágio probatório,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Progressão ao Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, conforme Anexo Único desta Portaria, a partir de SETEMBRO/2014, em consonância com a relação apresentada pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 10 de fevereiro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 125/2015 DE 10/02/2015

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – SETEMBRO/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Nº	Servidor que adquiriu direito à progressão	Cargo	Período Avaliado	Média Avaliações	Classe Anterior	Classe Atual
01	ODAIR JOSE MENDONÇA	Motorista	01/09/2011 a 31/08/2013	98%	A	B

PORTARIA Nº 126/2015 CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

Publicação Nº 9465

PORTARIA Nº 126/2015

CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação de Progressão, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Atestado de Progressão emitido pelo Departamento de Recursos Humanos com base nas Avaliações anuais referentes aos 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses do estágio probatório,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Progressão ao Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, conforme Anexo Único desta Portaria, a partir de SETEMBRO/2014, em consonância com a relação apresentada pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 10 de fevereiro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 126/2015 DE 10/02/2015

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – SETEMBRO/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE

Nº	Servidor que adquiriu direito à progressão	Cargo	Período Avaliado	Média Avaliações	Classe Anterior	Classe Atual
01	LAFAIETE DE JESUS GONÇALVES	Jardineiro	14/09/2011 a 13/09/2013	89,33%	A	B

PORTARIA Nº 127/2015 CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

Publicação Nº 9466

PORTARIA Nº 127/2015

CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha”;

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação de Progressão, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Atestado de Progressão emitido pelo Departamento de Recursos Humanos com base nas Avaliações anuais referentes aos 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses do estágio probatório,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Progressão as Servidoras Públicas Municipais da Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo Único desta Portaria, a partir de OUTUBRO/2014, em consonância com a relação apresentada pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 10 de fevereiro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 127/2015 DE 10/02/2015**RESULTADO DA AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – OUTUBRO/2014****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nº	Servidoras que adquiriram direito à progressão	Cargo	Período Avaliado	Média Avaliações	Classe Anterior	Classe Atual
01	CARLA BOLDT CALENZANI	Auxiliar de Educação Infantil	03/10/2011 a 02/10/2013	98,50%	A	B
02	RAFAELA KRUGER CURITIBA	Auxiliar de Secretaria	25/10/2011 a 24/10/2013	100%	A	B
03	ROSICLEIA SIQUEIRA DONDONI RATUNDE	Auxiliar de Educação Infantil	24/10/2011 a 23/10/2013	99%	A	B

PORTARIA Nº 128/2015 CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

Publicação Nº 9467

PORTARIA Nº 128/2015**CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha”;

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação de Progressão, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Atestado de Progressão emitido pelo Departamento de Recursos Humanos com base nas Avaliações anuais referentes aos 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses do estágio probatório,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Progressão ao Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, conforme Anexo Único desta Portaria, a partir de OUTUBRO/2014, em consonância com a relação apresentada pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 10 de fevereiro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 128/2015 DE 10/02/2015**RESULTADO DA AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – OUTUBRO/2014****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

Nº	Servidor que adquiriu direito à progressão	Cargo	Período Avaliado	Média Avaliações	Classe Anterior	Classe Atual
01	ANTÔNIO MAURICIO MILINÁRIO	Auxiliar de Secretaria	11/10/2011 a 10/10/2013	100%	A	B

PORTARIA Nº 129/2015 CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

Publicação Nº 9468

PORTARIA Nº 129/2015**CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação de Progressão, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Atestado de Progressão emitido pelo Departamento de Recursos Humanos com base nas Avaliações anuais referentes aos 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses do estágio probatório,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Progressão ao Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário, conforme Anexo Único desta Portaria, a partir de OUTUBRO/2014, em consonância com a relação apresentada pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 10 de fevereiro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 129/2015 DE 10/02/2015**RESULTADO DA AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – OUTUBRO/2014****SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

Nº	Servidor que adquiriu direito à progressão	Cargo	Período Avaliado	Média Avaliações	Classe Anterior	Classe Atual
01	RENATO DINIS TECHIO	Motorista	10/10/2011 a 09/10/2013	100%	A	B

PORTARIA Nº 130/2015 CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

Publicação Nº 9469

PORTARIA Nº 130/2015**CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação de Progressão, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Atestado de Progressão emitido pelo Departamento de Recursos Humanos com base nas Avaliações anuais referentes aos 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses do estágio probatório,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Progressão ao Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal de Finanças, conforme Anexo Único desta Portaria, a partir de NOVEMBRO/2014, em consonância com a relação apresentada pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 10 de fevereiro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 130/2015 DE 10/02/2015**RESULTADO DA AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – NOVEMBRO/2014****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Nº	Servidor que adquiriu direito à progressão	Cargo	Período Avaliado	Média Avaliações	Classe Anterior	Classe Atual
01	ANDERSON SODRÉ DA SILVA	Contador	03/11/2011 a 02/11/2013	100%	A	B

PORTARIA Nº 131/2015 CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

Publicação Nº 9470

PORTARIA Nº 131/2015**CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha”;

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação de Progressão, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Atestado de Progressão emitido pelo Departamento de Recursos Humanos com base nas Avaliações anuais referentes aos 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses do estágio probatório,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Progressão aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo Único desta Portaria, a partir de DEZEMBRO/2014, em consonância com a relação apresentada pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 10 de fevereiro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 131/2015 DE 10/02/2015**RESULTADO DA AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – DEZEMBRO/2014****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nº	Servidores que adquiriram direito à progressão	Cargo	Período Avaliado	Média Avaliações	Classe Anterior	Classe Atual
01	JULIANA ALBERTINO REGATIERE	Técnico de Enfermagem	28/12/2011 a 27/12/2013	98,83%	A	B
02	SIDNEY HOFFMAM	Motorista	12/12/2011 a 11/12/2013	91,83%	A	B

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 72/2015 - NOMEIA SERVIDORA

Publicação Nº 9411

DECRETO Nº 72, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.**NOMEIA SERVIDORA**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Michely Cassani Juliatti Matrícula 4246, Professor B MAPB – Inglês, Nível II, Referência "1", para exercer a Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar, na EMEIEF "Bem Viver", da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2015.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 06 de fevereiro de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

REPUBLIÇÃO PORTARIA Nº 002/2015/SEODU - DESIGNA SERVIDOR

Publicação Nº 9442

PORTARIA Nº 002/2015- SEODU DESIGNA SERVIDOR

SIVALDO PISKE, Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto n.º 36/2015, de 27 de Janeiro de 2015, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 2.º do Decreto n.º 139/2010, de 31 de março de 2010, da Prefeitura Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Relatório de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores localizados na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano ARETHUZA PONATH MONTEIRO, Matrícula 3486, Cargo: Técnica em Construção Civil – Responsável pelo Diário de Obras e JOÃO MARCELO CAMPANA, Matrícula 4515, Cargo: Assessor de Engenharia e Fiscalização – Fiscal da Obra, para fiscalizarem o cumprimento do contrato n.º **119/2014** de 26 de Dezembro de 2014, celebrado com a firma AMF CONSTRUTORA LTDA, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93.

Art. 2.º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 14 de Janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, em 09 de Fevereiro de 2015.

SIVALDO PISKE

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano Interino

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, na data supra.

VALDECIR PINTO CÉZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

São Roque do Canaã**PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015**

Publicação Nº 9437

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015**

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios não perecíveis, necessários para compor 100 (cem) cestas básicas para serem doadas às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, detectadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Roque do Canaã – ES, conforme especificações descritas no anexo I (Termo de Referência) do edital.

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 08:30 do dia 26/02/2015.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br.

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 – São Roquinho – São Roque do Canaã-ES.

Com fulcro no art. 32, §5º da Lei 8.666/1993, caso os interessados julgarem necessário, deverão solicitar cópia reprográfica no endereço citado na alínea "b" acima, sendo que a empresa deverá solicitar junto ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte-NAC a emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), pelo e-mail nacsrc@saorc.com.br ou pelo telefone nº (027) 3729-1844, no valor de R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos), devendo posteriormente apresentar o comprovante no setor de licitações.

São Roque do Canaã – ES, 10 de Fevereiro de 2015.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

DECRETO Nº 2.532/2015

Publicação Nº 9434

DECRETO Nº 2.532/2015**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO DESPÉRDICIO DE ÁGUA POTÁVEL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no Decreto 2.525/2015, que trata sobre o cenário de alerta devido o prolongamento de escassez hídrica dos rios de domínio do município de São Roque do Canaã-ES; e
- o conteúdo do processo administrativo protocolizado sob o nº

000491/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores a seguir elencados, responsáveis pela lavratura de notificação e imposição de multas quando caracterizado o desperdício de água potável, que primeiramente procederão com a expedição de uma notificação, e na segunda e sucessivas infrações aplicarão multa nos valores estipulados no Art. 4º, do Decreto n.º 2.525/2015:

- **Ediarlis Luchi Brunow** - servidor estável no cargo de Agente Fiscal de Obras, de provimento efetivo, inscrito no CPF sob nº 009.898.697-09, portador da C.I. nº 1.091.442 SPTC/ES, residente em Tancredo, Zona Rural, Distrito de Santa Julia, Município de São Roque do Canaã - ES.

- **Rogério Angelo Torezani** - servidor estável no cargo de Agente Fiscal de Obras, de provimento efetivo, inscrito no CPF sob nº 856.726.887-72, portador da C.I. nº 743.290 SPTC/ES, residente na Avenida Catarina Guidoni Volpi, nº 597, Vila Verde, Município de São Roque do Canaã - ES.

- **Maikon Torezani** - servidor comissionado no cargo de Assistente Técnico, de provimento em comissão, inscrito no CPF sob nº 124.277.927-21, portador da C.I. nº 2.227.946 SPTC/ES, residente na Avenida Catarina Guidoni Volpi, Centro, Município de São Roque do Canaã - ES.

Art. 2º - Os servidores públicos ora designados para colaborar nas ações de fiscalização, expedição de notificações e aplicações de multas exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015
Publicação Nº 9436**RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015**

Foram consideradas vencedoras do Pregão Presencial nº 012/2015 que trata da aquisição de material de consumo, classificado como Equipamento de Proteção Individual (EPIs), a serem utilizados pelos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de São Roque do Canaã/ES, pois, atenderam todas as exigências editalícias, as seguintes empresas:

a) Escom Comercio LTDA-EPP – Itens – 01, 02, 03, 16, 17, 18 e 19, perfazendo o valor de R\$ 1.312,90 (um mil trezentos e dois reais e noventa centavos).

b) Atuante Comercio Mag Store EIRELI ME – Itens – 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, perfazendo o valor de R\$ 3.632,60 (três mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

O valor total adquirido do certame perfaz o montante de R\$ 4.945,50 (quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

São Roque do Canaã – ES, 10 de Fevereiro de 2015.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

DECRETO Nº 2.534/2015

Publicação Nº 9435

DECRETO Nº 2.534/2015

O Prefeito Municipal de SAO ROQUE DO CANAA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000746/2014.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 120.052,19 (cento e vinte mil cinqüenta e dois reais e dezanove centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000004	002001.0412200022.002 33903000000	Manutenção Atividades do Gabinete MATERIAL DE CONSUMO	1604000	4.000,00
0000016	003001.0412200042.004 33903000000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração MATERIAL DE CONSUMO	1604000	14.000,00
0000034	003003.0484500191.024 44905200000	Apoio ao Desenvolvimento Municipal EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1999000	51.300,00
0000041	004001.1236800072.008 33903000000	Gestão Administrativa da Secretaria de Educação MATERIAL DE CONSUMO	1101000	6.318,74
0000079	005001.1012200082.018 33903000000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde MATERIAL DE CONSUMO	1201000	2.040,80
0000093	005001.1030100082.020 33903000000	Atenção à Saúde Básica - Recurso próprio MATERIAL DE CONSUMO	1201000	2.308,40
0000128	005001.1030400082.029 33903000000	Assistência à Saúde - Vigilância Sanitária MATERIAL DE CONSUMO	1201000	2.488,55
0000137	005001.1030500082.030 33903000000	Assistência à Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental MATERIAL DE CONSUMO	1201000	1.100,00
0000160	007001.1512200102.033 33903000000	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras MATERIAL DE CONSUMO	1604000	2.364,46
0000180	008001.2012200112.035 33903000000	Manutenção das Atividades da Sec. Desenv. Econômico MATERIAL DE CONSUMO	1604000	904,30
0000196	009003.0812200122.037 33903000000	Manutenção das Atividades de Assistência Social MATERIAL DE CONSUMO	1000000	2.583,25
0000214	009005.0824300142.042 33903000000	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo/SCFV MATERIAL DE CONSUMO	1301000	15.000,00
0000230	009006.0824300152.044 33903000000	Proteção Emergencial à Criança e ao Adolescente - Casa de Passagem MATERIAL DE CONSUMO	1399000	12.804,43
0000237	010001.1812200162.045 33903000000	Manutenção das Atividades da Sec. Meio Ambiente MATERIAL DE CONSUMO	1000000	2.839,26

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 120.052,19 (cento e vinte mil cinqüenta e dois reais e dezanove centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO ROQUE DO CANAA, 10 fevereiro de 2015

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Serra

PREFEITURA

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL EDITAIS 001,002 E 003/2015

Publicação Nº 9420

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/2015

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CANDIDATOS
INSCRITOS AOS CARGOS CONFORME EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015

CONTRATAÇÃO PELA LEI 4162/2013

CARGO: 2.1 – MÉDICO PEDIATRA

Class.	Candidato	Pont.
1º	OLGA FELICIA CABALLERO GILARDY MANTOVANI	70.00
2º	DANIELA MELO PICCIN	37.00
3º	MARCIA CAROLINA SINISCALCHI PACHECO	2.00

CARGO: 2.2 – MÉDICO CLINICO GERAL

Class.	Candidato	Pont.
1	EDMAR MATEUS FALCÃO	165.00
2	ATALIBA GONÇALVES REIS	78.00
3	OLGA FELICIA CABALLERO GILARDY MANTOVANI	70.00
4	MARIA RITA DA COSTA VASCONCELOS	70.00
5	FERNANDO CEZAR MONTEBELLER	67.00
6	TATIANA MARIA ABIB BARELLI	57.00
7	RIZZA LIMA DOS SANTOS	57.00
8	MONALISE BRASILINA DO CARMO	57.00
9	CAROLINE TESSINARI PUPIM	57.00
10	PAULA LAGARES GRATZ	57.00
11	MARIANA WENCIONECK COMERIO	57.00
12	SONIA LYRA COURA	55.00
13	IOMAR FEU PEREIRA PINTO	55.00
14	MARCIO SALLES CASAGRANDE	55.00
15	ELISA ITO MENDES	50.00
16	ELLER DANIEL BUSATTO HERINGER WERNER	50.00
17	JãNDERSON NUNES PRETTI	50.00
18	WALESKA CID SILVA	47.00
19	BRENNO MAGALHAES SIMOES	47.00
20	GINA DE NADAI DE ALMEIDA	45.00
21	LIOMAR DE PAULA DA SILVA	43.00
22	JACQUESMAR MACHADO DIAS	42.00

23	GABRIELA PESSOTTI NOVAES GONRING	42.00
24	CARLIANI ROSACAMPAGNARO	42.00
25	LADY DIANA LOPES FREIRE ALMEIDA	40.00
26	THAÍS SOARES MARINS	40.00
27	CARLA MARIA CALMON VINTENA RIBEIRO	38.00
28	MARLENE PASSAMANI	37.00
29	KELLY RIBEIRO MOURA BARBOZA	37.00
30	ADENILTON MOTA RAMPINELLI	37.00
31	GUILHERME VERONEZ DA COSTA	37.00
32	GUILHERME HENRIQUE FONSECA RIBEIRO	37.00
33	DAMIANE LEITE FIGUEIREDO VIEIRA	37.00
34	BRUNA VENTURA ABREU	37.00
35	MARIANA COLODETTI	37.00
36	FELIPE MÁRCIO ARAÚJO OLIVEIRA	37.00
37	ROSEMAR ROCIO DE SOUZA	33.00
38	LARISSA OLIVEIRA RIBEIRO	33.00
39	LYANARI MARIA GRAMLICH PIVA	32.00
40	MARCOS EDUARDO BUENO CORCETTI	32.00
41	ADNA ALMEIDA DA SILVA	32.00
42	PAULO ALFONSO MENEGUELI JUNIOR	32.00
43	CRISTINA ANNICHINI DE CASTRO	32.00
44	BRUNO GARCIA DE ROSSI	32.00
45	THIAGO GARCIA DE ROSSI	32.00
46	THALITA NOVAES DE AMORIM SIMÃO MIRANDA	32.00
47	CAMILLY SCHWANZ WANDERMUREM	32.00
48	LUCAS ALEXANDRE LOPES HUGUINIM	32.00
49	LAIS MELO BENINCA	32.00
50	FABIO POTON FURIERI	30.00
51	MICHEL GABRIEL CAMPOREZ	30.00
52	JANAINA MONJARDIM SAETTLER DE ALMEIDA	30.00
53	FLAVIA SOUZA VAGO	30.00
54	GABRIELLE COELHO CAMPOS	30.00
55	NATHALIA CALIARI	30.00
56	SANDRO COSLOP	27.00
57	AUGUSTO CARLOS COSTA SANTOS	27.00
58	REILA FREITAS SILVA	27.00
59	ISABELLA ROCHA BAGGIERI	27.00
60	RONALDO GARCIA RONDINA	27.00
61	THAIS BARROSO VARGAS	27.00
62	MONIZE GIUBERTI MOUTINHO	27.00
63	LUCAS LOBATO SORDINE	27.00
64	SILVYARA NORMILIA DE AZEREDO VEIGA	27.00
65	SABRINA MAFFEI BARBOZA	27.00
66	RODRIGO DA SILVA BELLUMAT	27.00
67	DHYEGO BONELLE DE SOUSA	27.00
68	ANA CLÁUDIA RAMOS DONATELLI	27.00
69	THAYLA BAPTISTA CAMPOSTRINI	27.00
70	FELIPE SCHAEFFER RAMOS	27.00
71	LOURDES DOS SANTOS ALBANO	25.00
72	MARCELO GEIK SIQUARA	25.00
73	RAMONE CABRAL SILVEIRA	25.00
74	GABRIEL DE ATHAYDE SOARES	25.00

75	MICHAEL FRANK PEREIRA	25.00
76	THAIS BRAGATTO ALMEIDA E SILVA	25.00
77	DALTON SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	17.00
78	BRUNO VALORY SILVEIRA MONTEIRO	17.00
79	BRUNA AFONSO VENTURINI	17.00
80	DRIELLI PETRI ROSSATO	17.00
81	ALBERTO PRADO SANTANA	12.00
82	LIVIA RIBEIRO BOLZANI VIEIRA	12.00
83	DARLAN REIS BARBOSA	10.00
84	NATALIA ANDRADE CAROLINO	7.00
85	LIDIAMARA MEDEIROS	7.00
86	KATIELLE TEOTONIO GOMES	7.00
87	LORENA CAMPORÊZ MENEZES TRINDADE	7.00
88	JESSIKA VIEIRA MARQUES	7.00
89	JULIANA MORAL RIGO	7.00
90	MICHELLE CORTELETTI DA COSTA	7.00
91	ADALBERTO PINHEIRO NETTO	5.00
92	BRUNA FIORINI CASAGRANDE	5.00
93	VALMIR MASSUCATTI	2.00
94	WANDRA DE CASSIA PRADO MACIEL PEREIRA	2.00
95	EDSON NASCIMENTO LOUREIRO	2.00
96	MATHEUS BERNARD MATOS PEREIRA	2.00
97	LIDIA SIMÕES GRIFFO	2.00
98	FLAVIA LIMA PEIXOTO COSTA	2.00
99	TALITA SILVA FERNANDES	2.00
100	ERIKA JORDANIA DE SOUZA	2.00
101	KALINA FURLANI LOSS	2.00
102	RAQUEL DUTRA ANDRADE SILVA	2.00
103	ALINE CASTELAN COSTA	2.00
104	JOHANNA PESSOTTI SIQUEIRA	2.00
105	FERNANDO LUIZ TAVARES	2.00
106	THAIS CHAVES BELISARIO	2.00
107	RONEY VARGAS BARATA	2.00
108	AMANDA TERUMI ARAÚJO DE SOUZA SAKAMOTO	2.00
109	DANIEL DE SOUZA SIQUEIRA	2.00
110	DANIELE VIEIRA BALTAR DE OLIVIERA JORGE VICENTINI	2.00
111	EMANUELI RANGEL PIASSAROLO	2.00
112	MIRALDA SIMÃO DOS SANTOS SILVA	0.00
113	GEYSA FEU PEREIRA PINTO	0.00
114	FERNANDA GARCIA RIOS DIAS	0.00
115	MYRELLA DASCANI LAZZARINI	0.00
116	NATASHA QUEIROZ NOGUEIRA	0.00
117	CAIO CEZAR OLIVEIRA MENEZES	0.00
118	CAMILLA CAMISÃO RIOS	0.00

EDITAL Nº 002/2015

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CANDIDATOS
INSCRITOS AOS CARGOS CONFORME EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2015

2.1 MÉDICO CLÍNICO GERAL (DIARISTA) – PARA ATUAR NA SAÚDE MENTAL

Class.	Candidato	Pont.
1	MARCO AURELIO ROCHA FRAGA	80.00
2	ATALIBA GONÇALVES REIS	78.00
3	ÁLVARO GUILHERME GASPARINI PASSOS	72.00
4	MARIA RITA DA COSTA VASCONCELOS	70.00
5	BRUNA VENTURA ABREU	62.00
6	GUILHERME HENRIQUE FONSECA RIBEIRO	57.00
7	MARCIO SALLES CASAGRANDE	55.00
8	ELISA ITO MENDES	50.00
9	GILCEIA DA SILVA FERNANDES	43.00
10	LIOMAR DE PAULA DA SILVA	35.00
11	ROSEMAR ROCIO DE SOUZA	33.00
12	LIGIA CALDEIRA DA SILVA	32.00
13	FLAVIA SOUZA VAGO	30.00
14	THALITA NOVAES DE AMORIM SIMÃO MIRANDA	27.00
15	THAYLA BAPTISTA CAMPOSTRINI	27.00
16	DIMÍTRIA LENGROBER SESQUIM	27.00
17	BRUNA FIORINI CASAGRANDE	25.00
18	NATALIA ANDRADE CAROLINO	7.00
19	FELIPE SCHAEFFER RAMOS	7.00
20	MATHEUS BERNARD MATOS PEREIRA	2.00
21	TALITA SILVA FERNANDES	2.00
22	KALINA FURLANI LOSS	2.00
23	THAIS BRAGATTO ALMEIDA E SILVA	2.00
24	EMANUELI RANGEL PIASSAROLO	2.00
25	MIRALDA SIMÃO DOS SANTOS SILVA	0.00
26	BRENO SPERANDIO FADINI	0.00

2.2 MÉDICO PEDIATRA (DIARISTA)

Class.	Candidato	Pont.
1	RENATA GLÓRIA SOUZA CESAR DA CRUZ QUINTINO	62.00
2	ALYNE MENDONÇA MARQUES TON	37.00

2.3 MÉDICO PSQUIATRA

Class.	Candidato	Pont.
1	ÁLVARO GUILHERME GASPARINI PASSOS	57.00
2	BRUNO LIMA ALVES	57.00
3	GUILHERME HENRIQUE FONSECA RIBEIRO	57.00
4	REGINA ARAUJO SILVA NETTO	55.00

2.4 MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA (DIARISTA)

- **NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO.**

2.5 MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

Class.	Candidato	Pont.
1	EDMAR MATEUS FALCÃO	190.00
2	LEONARDO OLIVEIRA FERREIRA	165.00
3	SUELEN MORAIS SIRIO ROCHA	100.00
4	MARCO AURELIO ROCHA FRAGA	80.00
5	ÁLVARO GUILHERME GASPARINI PASSOS	72.00

6	BRUNA VENTURA ABREU	62.00
7	MARIA RITA DA COSTA VASCONCELOS	62.00
8	DIEGO MATOS SOEIRO	42.00
9	CARLIANI ROSACAMPAGNARO	42.00
10	THAÍS SOARES MARINS	40.00
11	GUILHERME VERONEZ DA COSTA	37.00
12	LIOMAR DE PAULA DA SILVA	35.00
13	ROSEMAR ROCIO DE SOUZA	33.00
14	MARCOS EDUARDO BUENO CORCETTI	32.00
15	LIGIA CALDEIRA DA SILVA	32.00
16	ERICA AUER PENHA	30.00
17	LUCIANO MAGNO RODRIGUES RIBEIRO	30.00
18	GABRIELLE COELHO CAMPOS	30.00
19	NATHALIA CALIARI	30.00
20	AUGUSTO CARLOS COSTA SANTOS	27.00
21	REILA FREITAS SILVA	27.00
22	GABRIELLA MAURI BONATTO	27.00
23	ISABELLA ROCHA BAGGIERI	27.00
24	MICHAEL FRANK PEREIRA	27.00
25	MONIZE GIUBERTI MOUTINHO	27.00
26	LUCAS LOBATO SORDINE	27.00
27	SILVYARA NORMILIA DE AZEREDO VEIGA	27.00
28	SABRINA MAFFEI BARBOZA	27.00
29	FERNANDA DALAPICULA AMORIM	27.00
30	TÁSSIO CAMIZÃO VIEIRA	27.00
31	LOURDES DOS SANTOS ALBANO	25.00
32	LYANARI MARIA GRAMLICH PIVA	7.00
33	NATALIA ANDRADE CAROLINO	7.00
34	ALINE LARISSA SIEGLE DIAS	7.00
35	JULIANA MORAL RIGO	7.00
36	CYNTHIA NAPOELÃO ROSA	2.00
37	TALITA SILVA FERNANDES	2.00
38	BIANCA SALES ALMEIDA SIQUEIRA DA SILVA	2.00
39	LORENA BERMUDES PERMUY	2.00
40	LETICIA PEREIRA SANTOS	2.00
41	KALINA FURLANI LOSS	2.00
42	JOHANNA PESSOTTI SIQUEIRA	2.00
43	THAIS GAMA CARLOS	2.00
44	KARYNA EDUARDA DE SOUZA LIMA	2.00
45	RONEY VARGAS BARATA	2.00
46	AMANDA MARTINS ZENI	2.00
47	DANIELE VIEIRA BALTAR DE OLIVIERA JORGE VICENTINI	2.00
48	MIRALDA SIMÃO DOS SANTOS SILVA	0.00
49	GEYSA FEU PEREIRA PINTO	0.00
50	JACQUESMAR MACHADO DIAS	0.00

EDITAL Nº 003/2015

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CANDIDATOS
INSCRITOS AOS CARGOS CONFORME EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

2.1 MÉDICO PEDIATRA (PLANTONISTA)

Class.	Candidato	Pont.
1	DANIELE CANAL PROVEDEL	49.00
2	MICHELLY MOTTA MORAIS BAYERL	44.00
3	ALICIA MARIA JACINTO LOZANO	3.00

2.2 MÉDICO NEONATOLOGISTA (PLANTONISTA)

- **NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO.**

2.3 MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA (PLANTONISTA)

Class.	Candidato	Pont.
1	WINDSOR EISENHOWER MANOEL TRISTÃO CALMON FERNANDES	74.00
2	IVONE GUEDES RODRIGUES	74.00
3	MARIANA PEREIRA PARTELE	35.00
4	NAYARA RAISSA DA MATTA	16.00

2.4 MÉDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA)

Class.	Candidato	Pont.
1	EDMAR MATEUS FALCÃO	232.00
2	MARCO AURELIO ROCHA FRAGA	122.00
3	ELIUD GARCIA DUARTE JUNIOR	122.00
4	OLGA FELICIA CABALLERO GILARDY MANTOVANI	112.00
5	FERNANDO CEZAR MONTEBELLER	109.00
6	SUELEN MORAIS SIRIO ROCHA	100.00
7	NILTON AFONSO LINHALES JUNIOR	99.00
8	NILTON SANTOS LEITE	97.00
9	VICTOR PAOLIELLO	84.00
10	LYDIO ALVES PEREIRA FILHO	79.00
11	RODRIGO SANTOS DA SILVA	79.00
12	BRENNO MAGALHAES SIMOES	74.00
13	JOSÉ DE ARIMATEA RIBEIRO	72.00
14	WINDSOR EISENHOWER MANOEL TRISTÃO CALMON FERNANDES	72.00
15	MONICA SOUZA SALDANHA	72.00
16	ADENILTON MOTA RAMPINELLI	71.00
17	GUILHERME HENRIQUE FONSECA RIBEIRO	69.00
18	LOURDES DOS SANTOS ALBANO	67.00
19	ÁLVARO GUILHERME GASPARINI PASSOS	65.00
20	PAULA LAGARES GRATZ	63.00
21	BRUNA VENTURA ABREU	62.00
22	MARLENE PASSAMANI	61.00
23	MICHEL GABRIEL CAMPOREZ	60.00
24	CAROLINE TESSINARI PUPIM	60.00
25	MARIANA WENCIONECK COMERIO	60.00
26	MARCIO SALLES CASAGRANDE	58.00
27	TATY DE SOUZA FUKUDA TANAKA	58.00
28	MONALISE BRASILEIRA DO CARMO	57.00
29	WALESKA CID SILVA	55.00
30	MARIA DA PENHA RODRIGUES MAIA COSTA	53.00
31	ELISA ITO MENDES	53.00
32	LUCIANA PERINI DO AMARAL	53.00

33	CRISTINA ANNICHINI DE CASTRO	50.00
34	GILCEIA DA SILVA FERNANDES	49.00
35	LIOMAR DE PAULA DA SILVA	49.00
36	ADALBERTO PINHEIRO NETTO	47.00
37	GABRIELA PESSOTTI NOVAES GONRING	45.00
38	CAMILLY SCHWANZ WANDERMUREM	44.00
39	GABRIELLA MAURI BONATTO	42.00
40	CARLIANI ROSACAMPAGNARO	42.00
41	GUILHERME VERONEZ DA COSTA	40.00
42	DAMIANE LEITE FIGUEIREDO VIEIRA	40.00
43	THAÍS SOARES MARINS	40.00
44	EMMANUEL NASSER VARGAS ARAUJO DE ASSIS	40.00
45	BÁRBARA CAMPAGNARO FREITAS	38.00
46	MARIANA COLODETTI	38.00
47	FELIPE MÁRCIO ARAÚJO OLIVEIRA	37.00
48	JANINE GAMA DE SOUZA	36.00
49	LYANARI MARIA GRAMLICH PIVA	36.00
50	MARIANA MACIEL DE PAULO	36.00
51	MARCOS EDUARDO BUENO CORCETTI	35.00
52	LUCAS ALEXANDRE LOPES HUGUINIM	35.00
53	SANDRO COSLOP	33.00
54	NATHALIA CALIARI	33.00
55	FERNANDA CARON ZUCCOLOTTO	33.00
56	MATHEUS BERNARD MATOS PEREIRA	32.00
57	MARCELA BERGAMASCHI FAVARATO	32.00
58	SORAIA ZANON SALIM	32.00
59	JANAINA MONJARDIM SAETTLER DE ALMEIDA	30.00
60	FLAVIA SOUZA VAGO	30.00
61	AUGUSTO CARLOS COSTA SANTOS	30.00
62	GABRIELLE COELHO CAMPOS	30.00
63	SUELLEN LECOQUE RIBEIRO	30.00
64	BARBARA CHRISTINA BONINO PEREIRA PINTO	30.00
65	INES DEL CARO DAHER	28.00
66	PAULO ALFONSO MENEGUELI JUNIOR	27.00
67	REILA FREITAS SILVA	27.00
68	ISABELLA ROCHA BAGGIERI	27.00
69	MICHAEL FRANK PEREIRA	27.00
70	MONIZE GIUBERTI MOUTINHO	27.00
71	LUCAS LOBATO SORDINE	27.00
72	SABRINA MAFFEI BARBOZA	27.00
73	TÁSSIO CAMIZÃO VIEIRA	27.00
74	THAYLA BAPTISTA CAMPOSTRINI	27.00
75	DIMÍTRIA LENGROBER SESQUIM	27.00
76	VALMIR MASSUCATTI	26.00
77	BRUNA FIORINI CASAGRANDE	25.00
78	TAMARA CARVALHO E SILVA RODRIGUES FIALHO	25.00
79	BRAYAN MARTINS TOMAZ	25.00
80	BRUNO VALORY SILVEIRA MONTEIRO	20.00
81	LAYSA CAMPAGNARO FREITAS	18.00
82	BRUNA AFONSO VENTURINI	17.00
83	MILENA MOSÉ NASCIMENTO	17.00

84	RAFAEL PHILADELPHO DAZZI	16.00
85	DARLAN REIS BARBOSA	13.00
86	ALBERTO PRADO SANTANA	12.00
87	LIVIA RIBEIRO BOLZANI VIEIRA	12.00
88	FLAVIA LIMA PEIXOTO COSTA	11.00
89	ANDREIA DURVAL ROMUALDO	10.00
90	BIANCA BARBOSA GOMEZ PEREZ	10.00
91	WANDRA DE CASSIA PRADO MACIEL PEREIRA	8.00
92	TALITA SILVA FERNANDES	8.00
93	ALINE MARIA COUTINHO SANTOS	8.00
94	NATALIA ANDRADE CAROLINO	7.00
95	CRISTIANO MACHADO DE FREITAS	7.00
96	JULIANA MORAL RIGO	7.00
97	ROSE MARY BRANDÃO ALVES FURTADO	6.00
98	LIDIA SIMÕES GRIFFO	5.00
99	MILENA ESTEVES VIAL	5.00
100	NATASHA QUEIROZ NOGUEIRA	5.00
101	ROZELI DE MEDEIROS POLONI	2.00
102	EDSON NASCIMENTO LOUREIRO	2.00
103	NICOLAS DE CARVALHO AZEVEDO	2.00
104	DAIANY OLIVEIRA BALEEIRO	2.00
105	KALINA FURLANI LOSS	2.00
106	ALINE CASTELAN COSTA	2.00
107	JOHANNA PESSOTTI SIQUEIRA	2.00
108	THAIS CHAVES BELISARIO	2.00
109	THAIS BRAGATTO ALMEIDA E SILVA	2.00
110	FERNANDA NUNES FERNANDES	2.00
111	DANIELE VIEIRA BALTAR DE OLIVIERA JORGE VICENTINI	2.00
112	EMANUELI RANGEL PIASSAROLO	2.00
113	MIRALDA SIMÃO DOS SANTOS SILVA	0.00
114	GEYSA FEU PEREIRA PINTO	0.00
115	JACQUESMAR MACHADO DIAS	0.00
116	MYRELLA DASCANI LAZZARINI	0.00
117	CAMILLA CAMISÃO RIOS	0.00

Serra/ES, 10 de fevereiro de 2015.

Do Recurso

Os candidatos que discordarem do resultado poderão impetrar recurso administrativo, no período entre os dias **11 e 12 de fevereiro de 2014, no horário de 08 às 16h.**

A interposição de recursos contra a classificação deverá ser protocolada pessoalmente na SUPERINTENDÊNCIA E RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA – SESA, situado na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 5416, Portal de Jacaraípe, Serra – ES, mediante apresentação da cédula de identidade do próprio candidato.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

DECRETO Nº 5587/2015

Publicação Nº 9439

DECRETO Nº 5587, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

Exonera Assessor Técnico - Secom.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Exonera **SUELY LUIZA RODRIGUES DE PAIVA**, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - CC-3 da Secretaria Municipal de Comunicação - Secom.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 9 de fevereiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5588/2015

Publicação Nº 9440

DECRETO Nº 5588, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia Assessor Técnico - Secom.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º, da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **JOÃO ADRIANO DALLAPICOLA VEENINGS**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - CC-3 da Secretaria Municipal de Comunicação - Secom, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 9 de fevereiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5591/2015

Publicação Nº 9441

DECRETO Nº 5591, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia Assessor Técnico I - Seob.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **TAIZE SANTOS LIMA QUEIROZ**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO I - CC-3 da Secretaria Municipal de Obras - Seob, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 9 de fevereiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5596/2015

Publicação Nº 9443

DECRETO Nº 5596, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

Exonera Assessor para Acompanhamento do Orçamento Participativo - Seplae.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Exonera, a pedido, **SINEDRIA BRAZ SALES**, do cargo em comissão de ASSESSOR PARA ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - CC-4 da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico - Seplae.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 9 de fevereiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5597/2015

Publicação Nº 9444

DECRETO Nº 5597, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

Exonera Chefe da Divisão de Informações Gerenciais - Seplae.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Exonera **RAFAELLA CUZZUOL NUNES**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS - CC-4 da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico - Seplae.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 9 de fevereiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5598/2015

Publicação Nº 9445

DECRETO Nº 5598, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

Exonera Chefe da Divisão de Administração de Necrópoles - Sese.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Exonera **GILCIMAR GOMES FERREIRA**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE NECRÓPOLES - CC-4 da Secretaria Municipal de Serviços - Sese.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 9 de fevereiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5599/2015

Publicação Nº 9447

DECRETO Nº 5599, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Exonera Chefe da Divisão de Fiscalização - Sedir.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **ANÍBAL DE FARIAS PINHEIRO**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - CC-4 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Sedir.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 10 de fevereiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5600/2015

Publicação Nº 9448

DECRETO Nº 5600, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas - Sedur.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º, da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **ANÍBAL DE FARIAS PINHEIRO**, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS – CC-3 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Sedur, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 10 de fevereiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5601/2015

Publicação Nº 9449

DECRETO Nº 5601, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Exonera Assistente Técnico – Sead.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **THIANI GOMES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 10 de fevereiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5602/2015

Publicação Nº 9450

DECRETO Nº 5602, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia Assistente Técnico – Sead.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **ELOÍNA MATOS DE LIZ DUOBA NERY**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO – CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Sead, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 10 de fevereiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5603/2015

Publicação Nº 9451

DECRETO Nº 5603, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia Assistente Técnico – Sead.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **EDIMAR DA SILVA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO – CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Sead, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 10 de fevereiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5607/2015

Publicação Nº 9452

DECRETO Nº 5607, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia Assistente Técnico – Sead.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA FERRAÇO**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO – CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Sead, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 10 de fevereiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5609/2015

Publicação Nº 9454

DECRETO Nº 5609, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia Assistente Técnico – Sead.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **ARLENE MARINHO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO – CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Sead, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 10 de fevereiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5610/2015

Publicação Nº 9455

DECRETO Nº 5610, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia Assistente Técnico – Sead.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **JANETE BRAGA BARBOSA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO – CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Sead, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 10 de fevereiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA 25/2015

Publicação Nº 9424

COMUNICADO DE ADESÃO DE ATA E REGISTRO DE PREÇOS.

Secretaria da Fazenda, torna público a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 001/2014, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2014, celebrado entre o Governo do Estado – Secretaria de Estado da Fazenda e a **Empresa Cequipel Indústria de Móveis e Comércio de Equipamentos Gerais Ltda.** Objetivando a Aquisição e instalação de mobiliário de escritório.

Cláudio José Mello De Sousa

Secretário

Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

ATA Nº 25/2015

PROC. 70094/2014

MPE 316/2014

CONTRATADA:

V&M INDÚSTRIA E COMÉRCIO. LOTE I.

Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura. As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta que aderirem a contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de compras.

Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2015.

Regilene Mazzariol Tononi

Secretária de Ação Social

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

ATA Nº 26/2015

PROC. 70094/2014

MPE 316/2014

CONTRATADA:

RFL COMERCIAL LTDA.

LOTE V.

Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura. As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta que aderirem a contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de compras.

Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2015.

Regilene Mazzariol Tononi

Secretária de Ação Social

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

ATA Nº 27/2015

PROC. 70094/2014

MPE 316/2014

CONTRATADA:

A&C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA-ME.

LOTE II.

Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura. As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta que aderirem a contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de compras.

Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2015.

Regilene Mazzariol Tononi

Secretária de Ação Social

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

ATA Nº 28/2015

PROC. 70094/2014

MPE 316/2014

CONTRATADA:

VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA

LOTE IV.

Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura. As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta que aderirem a contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de compras.

Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2015.

Regilene Mazzariol Tononi

Secretária de Ação Social

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

ATA Nº 29/2015

PROC. 70094/2014

MPE 316/2014

CONTRATADA:

HB COMERCIAL EIRELI ME

LOTE VII.

Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura. As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta que aderirem a contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de compras.

Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2015.

Regilene Mazzariol Tononi

Secretária de Ação Social

MPE 209/2014

Publicação Nº 9393

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira torna público o resultado da licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2014**, processo nº 58028/2014-SEDU, destinado a Aquisição de artigos de cama e banho, conforme segue:

LOTE ÚNICO: FRACASSADO

Serra, 10 de fevereiro de 2015.

Stella Lemos Soares Stephanini

Pregoeira Oficial/SEAD

NOTIFICAÇÃO

Publicação Nº 9457

COMUNICADO

“SECRETARIA DE OBRAS”, CNPJ: 27.174.093/0001-27, torna público que OBTEVE da SEMMA da SEMMA, através do processo nº 41.275/2014: a Licença Municipal Prévia (LMP) nº 001/2015 e Licença Municipal de Instalação (LMI) nº 001/2015, para Atividade de Complementação das Obras de Revitalização da Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nas localidades de Laranjeiras a Jacaraípe, município da Serra-ES.

RESULTADO PE 335/2014

Publicação Nº 9428

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde, torna público o resultado da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 335/2014; PROCESSO: 77.204/2014.

LOTE 01

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONFORME ANEXO I

2C COM. SERVIÇOS LTDA ME

R\$ 2.179,20

LOTE 02

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONFORME ANEXO I

FRACASSADO

LOTE 03

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONFORME ANEXO I

2C COM. SERVIÇOS LTDA ME

R\$ 4.278,00

Carolina Soares Teixeira

Serra, 06 de fevereiro de 2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SESA

RESULTADO PE 342-2014

Publicação Nº 9430

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 342/2014**;

PROCESSO: 79.372/2014 –

LOTE 01:GLICERINA SUPOSITARIO INFANTIL

VALOR:768,00

EMPRESA: CANDIMEDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA

LOTE 02: CANCELADO

LOTE 03:FRACASADO

LOTE 04: CANCELADO

CPL/SESA

RESOLUÇÃO Nº 01/2015

Publicação Nº 9456

**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DA SERRA
COMISSÃO ESPECIAL DA LEI CHICO PREGO
RESOLUÇÃO Nº 01/2015**

A Comissão Especial da Lei Chico Prego, conforme Regimento Interno e conferido pelo Decreto Nº 2.272/02, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 2º da Lei 2.204/99, aprovou os seguintes projetos inscritos no Edital 11/2014, para o ano fiscal de 2015, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses para execução do projeto.

RESULTADO DO EDITAL Nº 11/2014**LEI CHICO PREGO DE INCENTIVO À CULTURA – SERRA – ES****CULTURA POPULAR**

ITEM	POSTULANTE	NOME DO PROJETO	VALOR
01	Fábio Luiz Loureiro	Oficinas de Capoeira – Movimento Alternativo de Inclusão Social Através da Capoeira.	R\$ 20.000,00
02	Vera Alice Bernardi	Oficina de Teneriff (bordado) "Fazendo Arte"	R\$ 15.836,00
QUANT. 02		VALOR TOTAL	R\$ 35.836,00

ARTES PLÁSTICAS

ITEM	POSTULANTE	NOME DO PROJETO	VALOR
01	Simonia Boldrini	Arte na Escola: História e Cultura Serrana	R\$ 18.704,70
02	Starley Bonfim Silva	Pinturas artísticas utilizando a linguagem e a técnica do grafite.	R\$ 20.000,00
03	Roselene de Souza	Oficina de Pintura em Tela – "Pintando na Melhor Idade"	R\$ 19.879,95
04	Rúbia Carla Cardoso Rocha	Oficinas de Fabricação Artesanal de Papel	R\$ 20.115,48
QUANT. 04		VALOR TOTAL	R\$ 78.700,13

PATRIMÔNIO HISTÓRICO

ITEM	POSTULANTE	NOME DO PROJETO	VALOR
01	Marcos Prado Rabelo	"Oficinas de Conservação e Higienização em Documentos Históricos"	R\$ 20.069,20
02	André Malverdes	Serra em Imagens: Mapeamento e Digitalização e Digitação dos Acervos Fotografias da Serra	R\$ 20.000,00
03	Juliano Sabino Simonato	Catálogo Seletivo de Documentos sobre a História de Queimado	R\$ 16.000,00
QUANT. 03		VALOR TOTAL	R\$ 56.069,20

ARTES CÊNICAS

ITEM	POSTULANTE	NOME DO PROJETO	VALOR
01	Alessandra Nacif Sousa	Curso de Direção Artística	R\$ 19.963,00
02	Diego Carvalho	Oficina de Dança de Rua	R\$ 20.080,00
03	Eliane Dias Netto	Apresentação do Espetáculo – Dança de Salão	R\$ 20.100,00
04	Luciana Walcher da Costa	Peça teatral Infantil "A Princesinha"	R\$ 16.254,11
05	Cristina do Vale Aguiar Schultz	Capacitação de Dança "Dançando o 7"	R\$ 19.997,74
06	Evandro de Oliveira Nunes	Apresentação de Dança Grupo "Aero Funk"	R\$ 20.010,00
07	Maria Aparecida Felipe Meireilles Barbosa	Espectáculo de Dança Contemporânea "Estribeira"	R\$ 18.000,00
08	José Humberto Pereira da Silva	Apresentação Teatral "O Mágico na Escola"	R\$ 19.890,00
09	Martha Almeida Rocha	Espectáculo Teatral de Boneco "Faça uma Criança Sorrir"	R\$ 11.630,00
10	Alerson Costa Bastos	Espectáculo Teatral "O show não pode parar"	R\$ 19.850,00
QUANT. 10		VALOR TOTAL	R\$ 185.774,85

LITERATURA

ITEM	POSTULANTE	NOME DO PROJETO	VALOR
01	Marcos Arrébola	Publicação do livro "Escritos Reunidos – Contos e Poemas"	R\$ 12.400,00

02	Teodorico Boa Morte	Publicação do livro "Deixa Meu Canto Voar"	R\$ 16.255,00
03	Albérico Nunes Vieira Machado	Publicação do livro "Trovas, Sonetos e Acrósticos"	R\$ 11.750,00
04	Janio Marcio da Silva	Publicação do livro "Itinerário"	R\$ 9.700,00
05	Sônia Maria Pereira Rojas	Publicação do livro "Realidades em Poesia – A Dança das Borboletas"	R\$ 10.193,20
06	Marcos José Bubach	Publicação do livro "José Olímpio e o Casarão Nazista de Carapebus"	R\$ 15.690,00
07	Maria do Rosário Silva Santos	Publicação do livro "Artes Plásticas e Lendas Capixabas"	R\$ 16.500,00
08	Célia Mara Rangel Nunes	Publicação do livro "Juvenal e o Amarelinho, a Dupla da Hora"	R\$ 8.760,00
09	Vander Antônio Costa	Publicação do livro "São Vozes e Noses, Reabrindo Cavernas – Poemas"	R\$ 7.630,00
10	Jaci Ludgero de Souza	Publicação do livro "Quem Encontrara Bill"	R\$ 8.700,00
11	Luiz Guilherme Santos Neves	Publicação do livro "Crinquim e o Mestre Álvaro"	R\$ 13.800,00
12	Pedro José Nunes	Publicação do livro "O Tapete do Zezé"	R\$ 16.400,00
QUANT. 12		VALOR TOTAL	R\$ 147.778,20

ARTES MUSICAIS

ITEM	POSTULANTE	NOME DO PROJETO	VALOR
01	Francisco Hosquem Pires	Circulação de Espetáculos "A Feira é Show"	R\$ 20.161,60
02	Glória Maria Saloto de Oliveira	Oficina de Flauta "Sons da Esperança"	R\$ 19.097,00
03	Acácio da Cruz Schultz	Oficina de Violão – "O Som do Coração"	R\$ 18.227,70
04	Felipe Dantas Loureiro	Oficinas Musicais: "Violão e Cavaquinho"	R\$ 14.744,77
05	Paulo Sérgio Pereira dos Santos	"1º Festival de Cantoria de Viola, Versos e Tradições de Putiri"	R\$ 18.940,20
06	Maria Betânia Souza Santos	Gravação de CD "Carol e Priscila"	R\$ 15.000,00
07	Rosa Maria Antunes Carvalho da Silva	Circulação de Espetáculo "Musica Sertaneja"	R\$ 20.000,00
08	Carlos Henrique Marins Vanderlei	Gravação de CD "Um Convite para Ouvir" – Cacá Marins	R\$ 15.000,00
09	Flávia Dornelas Costa	Gravação de CD "Pra te Exaltar"	R\$ 15.000,00
10	Mauriele Orlandi de Souza	Gravação de CD "Doce Arcode"	R\$ 15.000,00
11	Bruno Aleixo dos Reis	Shows nos Centros de Vivência - "Melhor Idade Ativa"	R\$ 20.000,00
12	Evson Patrocínio Campos	Gravação de CD "Sozinha"	R\$ 15.000,00
13	Dério José Faustino Júnior	Gravação de CD "Maré"	R\$ 15.000,00
14	Ingrid Colares Castro	Gravação de CD "Offline Pra Você"	R\$ 8.546,00
15	Clariadne Lorenzon	Gravação de CD "Júlia"	R\$ 15.000,00
16	Pablo Massucatti	Gravação de CD "Ataide Vieira"	R\$ 15.000,00
QUANT. 16		VALOR TOTAL	R\$ 259.717,27

AUDIOVISUAL

ITEM	POSTULANTE	NOME DO PROJETO	VALOR
01	Karoline Leite Borges	Implantação de Cine Clube	R\$ 20.000,00

	Marques		
02	Cintia Christiele Braga Dantas	Filme - "O Hotel"	R\$ 20.000,00
03	Maria Aparecida Gomes da Conceição	Vídeo Documentário - Celebrando Queimado	R\$ 17.480,00
04	Lucas Bonini Barbosa	Curta Metragem "Hidra de Pilares"	R\$ 20.000,00
QUANT. 04		VALOR TOTAL	R\$ 77.480,00

OUTROS

ITEM	POSTULANTE	NOME DO PROJETO	VALOR
01	Jeremias Américo de Oliveira	Quarta Hip Hop	R\$ 19.000,00
02	Joel Santiago de Paulo	Projeto Social - MHHA- Movimento Hip Hop e Atitude	R\$ 19.000,35
QUANT. 02		VALOR TOTAL	R\$ 38.000,35

PROJETO ESPECIAL

ITEM	POSTULANTE	NOME DO PROJETO	VALOR
01	Adir Ribeiro	Circuito Cultural - Academia de Letras e Artes da Serra	R\$ 20.644,00
QUANT. 01		VALOR TOTAL	R\$ 20.644,00

QUANTIDADE DE PROJETOS APROVADOS	VALOR TOTAL INVESTIDO
54	R\$ 900.000,00

Serra- ES, 23 de janeiro de 2015.

ROGÉRIO DE MORAIS MARTINS

Comissão Especial da Chico Pregó

Presidente do Conselho Municipal de Cultura da Serra

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2015

Publicação Nº 9453

**RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 007/2015**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira Oficial, **retifica** a Qualificação Técnica, referente a manutenção dos equipamentos odontológicos alíneas "a" e "c". e data de abertura: 02/03/2015 às 12:30h. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 252, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

**Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial**

Vila Pavão

PREFEITURA

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2015

Publicação Nº 9401

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Vila Pavão, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público que fará realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2015**, para a contratação e cadastro de reserva de profissionais para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público (art. 37, IX, da Constituição Federal): **Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Médico, Médico Pediatra, Médico – ESF, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Agente de Arrecadação, Agente Fiscal, Atendente, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Cuidador Social, Calceteiro, Fiscal de Saúde e Saneamento, Mecânico, Motorista, Operador de Máquina Pesada, Pedreiro, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Trabalhador Braçal**, de acordo com Edital próprio, publicado e disponível no átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, na recepção da Secretaria Municipal de Educação e no sítio eletrônico <http://www.vilapavao.es.gov.br>.

As inscrições poderão ser feitas na Secretaria Municipal de Agricultura, Auditório do PRONAF, localizado na Rua dos Imigrantes, nº 85, Bairro Ondina, Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, no período de **23 a 27 de fevereiro de 2015**, por meio do requerimento de inscrição, **que deverá ser impresso pelo candidato de acordo com o cargo pleiteado constante nos Anexos do Edital, disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e devidamente preenchido**, em envelope lacrado e identificado no seguinte horário: das **9h às 11h e 13h às 16h**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2015.

ERALDINO JANN TESCH

Prefeito Municipal

MARLETE PIONTE KOSKI

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos